SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 12 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 1915

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE

Aviso de Extrato de Homologação

Extrato de Homologação - Pregão Presencial de Registro de Preços Nº 022/2017 – Proc. Nº 086/2017. Cujo o objeto: O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Material de Expediente, destinados as diversas Secretarias do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. – Anexo I deste Edital. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,**HOMOLOGO**o Pregão Presencial em epígrafe, em favor das empresas:**SUÍÇA COMERCIO & REPRESENTNATAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 20166545/0001-80, Vencedora do Certame**, com o valor total para os itens de **R$ 360.890,10 (trezentos e sessenta mil oitocentos e noventa reais e dez centavos), ALESSANDRA SOARES GUEDES – ME, CNPJ: 12689431/0001-96, Vencedora do Certame**, com o valor total para os intens. de **R$ 4.539,80 (quatro mil quinhentos e trinta e nove e oitenta centavos).**)

Ilha de Itamaracá, em 11 de setembro de 2017.

MOSAR DE MELO BARBOSA
Prefeito Municipal.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:5B9D6C39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2017

Processo Nº: 027/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2017. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO NO BAIRRO IZIDRO LEITE, SEDE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, ATRAVÉS DE REPASSE COM RECURSO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA AURELIO E CIA LTDA - ME. CNPJ: 19.703.302/0001-54. Valor: R$ 185.063,53. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira - PE, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 11 de setembro de 2017.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:64A8C7A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017 - AVISO DE REABERTURA

Fica reaberto o Processo Licitatório Nº 097/2017 Pregão Presencial Nº 070/17-Obj: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em seguro coletivo total dos veículos automotores (ônibus e micro-ônibus), utilizados no Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Afrânio - PE. **Data da nova sessão:** 22/09/17 às 09h30min.

Afrânio, 11/09/2017.

DANIEL DE LIMA CLAUDINO
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel de Lima Claudino
Código Identificador:D9DB305B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV-FAR.

Por este Instrumento, na forma dos Art. 2º da Lei 10.188/01 e do Art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul – Quadra 4, Lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por GILVAN BERNARDINO DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, economiário, portador da Carteira de Identidade 7.119.656, expedida pela SDS-PE e CPF 062.115.894-17, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de NOTAS DE OLINDA, livro 022-S, fls. 128 à 129v, substabelecimento lavrado em notas do Ofício do 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA CIDADE DE BRASÍLIA-DF, livro 3162-P, fls. 175, doravante denominada CAIXA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 10.183.929/0001-57 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.665.723, expedida pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-PE, CPF 173.116.164-68, residente e domiciliado à FAZENDA SANTA HELENA, 01-Zona Rural, ÁGUA PRETA-PE, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:
1. OBJETO – O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado PROJETO ÁGUA PRETAS FASE II-MOD III, cadastrado no SIAPF sob o nº 347.212-90, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação:
1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 06 (SEIS) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitando o limite legal.
1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
2. PUBLICAÇÃO – A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.
3. FORO – Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária Pernambuco.
E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Água Preta, 01 de setembro de 2017.

GILVAN BERNARDINO DOS SANTOS JÚNIOR
Gerente Geral
Mat. C103584

EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeito

Testemunhas:
Josinaldo José da Silva
Jefferson Marques de Morais

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:9044F129

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV-FAR.

Por este Instrumento, na forma dos Art. 2º da Lei 10.188/01 e do Art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul – Quadra 4, Lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por GILVAN BERNARDINO DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, economiário, portador da Carteira de Identidade 7.119.656, expedida pela SDS-PE e CPF 062.115.894-17, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de NOTAS DE OLINDA, livro 022-S, fls. 128 à 129v, substabelecimento lavrado em notas do Ofício do 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA CIDADE DE BRASÍLIA-DF, livro 3162-P, fls. 175, doravante denominada CAIXA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 10.183.929/0001-57 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.665.723, expedida pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-PE, CPF 173.116.164-68, residente e domiciliado à FAZENDA SANTA HELENA, 01-Zona Rural, ÁGUA PRETA-PE, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:
1. OBJETO – O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado PROJETO ÁGUA PRETAS FASE II-MOD III, cadastrado no SIAPF sob o nº 347.209-43, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação:
1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 06 (SEIS) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitando o limite legal.
1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
2. PUBLICAÇÃO – A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.
3. FORO – Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária Pernambuco.
E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Água Preta, 01 de setembro de 2017.

GILVAN BERNARDINO DOS SANTOS JÚNIOR
Gerente Geral
Mat. C103584

EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeito

Testemunhas:
Josinaldo José da Silva
Jefferson Marques de Morais

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:8E3E81C1

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV-FAR.

Por este Instrumento, na forma dos Art. 2º da Lei 10.188/01 e do Art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul – Quadra 4, Lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por GILVAN BERNARDINO DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, economiário, portador da Carteira de Identidade 7.119.656, expedida pela SDS-PE e CPF 062.115.894-17, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de NOTAS DE OLINDA, livro 022-S, fls. 128 à 129v, substabelecimento lavrado em notas do Ofício do 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA CIDADE DE BRASÍLIA-DF, livro 3162-P, fls. 175, doravante denominada CAIXA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 10.183.929/0001-57 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.665.723, expedida pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-PE, CPF 173.116.164-68, residente e domiciliado à FAZENDA SANTA HELENA, 01-Zona Rural, ÁGUA PRETA-PE, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:

1. OBJETO – O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado PROJETO ÁGUA PRETAS FASE II-MOD III, cadastrado no SIAPF sob o nº 347.206-11, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação:
1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 06 (SEIS) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitando o limite legal.
1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
2. PUBLICAÇÃO – A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.
3. FORO – Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária Pernambuco.
E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Água Preta, 01 de setembro de 2017.

GILVAN BERNARDINO DOS SANTOS JÚNIOR
Gerente Geral
Mat. C103584

EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeito

Testemunhas:
Josinaldo José da Silva
Jefferson Marques de Morais

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:532B59AF

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV-FAR

Por este Instrumento, na forma dos Art. 2º da Lei 10.188/01 e do Art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:
A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul – Quadra 4, Lotes ¾, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato representada por GILVAN BERNARDINO DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, economiário, portador da Carteira de Identidade 7.119.656, expedida pela SDS-PE e CPF 062.115.894-17, conforme procuração lavrada em notas do Ofício de NOTAS DE OLINDA, livro 022-S, fls. 128 à 129v, substabelecimento lavrado em notas do Ofício do 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA CIDADE DE BRASÍLIA-DF, livro 3162-P, fls. 175, doravante denominada CAIXA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 10.183.929/0001-57 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.665.723, expedida pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-PE, CPF 173.116.164-68, residente e domiciliado à FAZENDA SANTA HELENA, 01-Zona Rural, ÁGUA PRETA-PE, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:
1. OBJETO – O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula **2. PRAZO** do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado PROJETO ÁGUA PRETAS FASE II-MOD III, cadastrado no SIAPF sob o nº 347.207-25, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação:
1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 06 (SEIS) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitando o limite legal.
1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
2. PUBLICAÇÃO – A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.
3. FORO – Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária Pernambuco.
E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Água Preta, 01 de setembro de 2017.

GILVAN BERNARDINO DOS SANTOS JÚNIOR
Gerente Geral
Mat. C103584

EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeito

Testemunhas:
Josinaldo José da Silva
Jefferson Marques de Morais

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:9AC25A1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

PROCESSO 064/2017

Objeto Natureza: Compras

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) VEÍCULO DE PASSEIO ADAPTADO PARA AMBULANCIA PARA A SECRETARIA DE SAUDE

Empresa Vencedora: **GVEL – GARANHUNS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 10.675.197/0001-12,** situado a Av. Euclides Dourado, 96 – Heliopolis – Garanhuns – PE – Cx Postal 33 – CEP: 55.295-610, vencedora **totalizando o valor de R$ 75.930,00 (SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS)**.

Águas Belas, 11 de Setembro de 2017

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:CA4A7CF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONVOCAÇÃO DE 3° LUGAR

Processo n° 032/2017 Pregão presencial n° 025/2017 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Mobiliário e Equipamentos. A Prefeitura Municipal de Bezerros através do gestor de contratos convoca a empresa: **INOVART – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ 12.308.936/0001-63. A comparecer no prazo de 3 dias úteis na sede da CPL de Bezerros/PE, setor de contratos, sob pena cabível prevista no instrumento convocatório.

Bezerros, 11 de Setembro de 2017

JOSÉ FÁBIO SILVA SOARES
Gestor de Contratos

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:C85BFE98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE
PROCESSO Nº 058/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 058/2017. CPL Pregão Nº 025/2017. Contratação de pessoa jurídica para o gerenciamento da prestação de serviço de locação de veículos com motorista e combustível, para atender as necessidades das diversas secretárias do município de Bom Jardim – PE. Valor máximo estimado mensal: R$ 314.447.10(trezentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos). Data e Local de Abertura da Sessão: 22/09/2017 às 09:00h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81)3638-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim/PE, 11 de setembro de 2017.

KÉZIA FERREIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:FF45624A

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ERRATA PORTARIA ADM Nº. 84/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes foram delegadas pelo Chefe do Executivo, através da portaria Nº 02/2017, de 02/01/2017 e tendo em vista o que requereu o servidor, JOSÉ EUCLIDES DA SILVA.

Considerando que a concessão da licença prêmio não resultará em substituição;

RESOLVE:

Onde lê se:

I - Conceder-lhe Licença Prêmio, no período de 03 (dois) meses, a partir de 01/09/2017 a 02/12/2017, referente ao 2º decênio de acordo com a seção VII, do Art. 91 da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).
Leia se:

I - Conceder-lhe Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, a partir de 01/09/2017 a 02/12/2017, referente ao 2º decênio de acordo com a seção VII, do Art. 91 da Lei Municipal nº 733, de 07/04/99. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Bom Jardim).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Secretaria de Administração, 11 de setembro de 201 7.

LÚCIO MÁRIO CABRAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:FCE7847A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 225/2017

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a CI nº 1378/2017 de 17/08/2017 – SMS, CI nº 51/17 de 14/06/2017 - SMS, Processo nº 28.242 – SMS de 03/05/2017 e folha de despacho protocolo nº 28.242 – COLEG/SEARH de 11/08/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS á Srª. **SANDEJI ALEXA DE MELO CARVALHO** no cargo de **AGENTE REDUTOR DE DANOS**, mat. **32.449,**com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por**01**(um) ano.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de agosto de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:350EEB24

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 224/2017

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo 28.830 – SEARH de 22/08/2017 requerido pela servidora MICHELINE VAZ DE OLIVEIRA,

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Srª. **MICHELINE VAZ DE OLIVEIRA**, matrícula **nº 32.157,**do cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, lotada na Secretaria Executiva da Mulher - SEMUL.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 21 de agosto de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de agosto de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:023AD310

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
REF: EDITAL 001/2017 – SELEÇÃO SIMPLIFICADA (ANEXO II)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ONDE SE LÊ:
38. FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA II
Atribuição: Elaborar, revisar e implementar plano de gestão de projetos na saúde; Elaborar políticas e estratégias bem como implementar ações para o estabelecimento de alianças e parcerias intersetoriais; Identificar oportunidades de articulação de apoio institucional e/ou financeiro; Identificar e participar de espaços estratégicos para a visibilidade e reconhecimento da organização e dos projetos por ela operados; Garantir a capacidade da equipe para realização de palestras nas comunidades; Apoiar os profissionais envolvidos no projeto, sempre e quando necessário; Acompanhar o desenvolvimento geral dos projetos incluindo supervisão e orientação da equipe de saúde; Acompanhar, orientar e garantir a execução das atividades de monitoramento e controle do projeto nas comunidades; Contribuir com o processo de avaliação do projeto identificando pontos fracos, fortes, oportunidades e restrições, sugerindo melhorias no processo operacional; Elaborar e/ou revisar o plano e a implementação de monitoramento e acompanhamento dos projetos; Estruturar projetos para captação de recursos; Fomentar a discussão sobre a rede de serviços e ações de saúde existentes no município, promovendo conhecimento da rede de serviços aos usuários e facilitando o acesso. Acompanhar e desempenhar análise da situação de saúde do território sob sua responsabilidade em consonância com as definições do setor promotor das informações; Discussão e monitoramento de indicadores; Estimular e monitorar junto às equipes de saúde a implantação dos dispositivos do modelo de saúde do município, utilizando os instrumentos e abordagens previstas; contribuição para elaboração do PPA, RAG, e PAS; fomentar a educação permanente e continuada nas equipes de saúde; participar do planejamento da aquisição de insumos para funcionamento da rede; Assumir outras responsabilidades compatíveis com a função e de acordo com a demanda organizacional. Experiência profissional na área de gestão.

Titulação: Graduação em curso Superior de Fisioterapia e Registro no Conselho Profissional competente.

Requisitos: Experiência comprovada na área

Salário Base: R$ 2.222,37

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais

LEIA-SE:
38. FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA II
Atribuição: Elaborar, revisar e implementar plano de gestão de projetos na saúde; Elaborar políticas e estratégias bem como implementar ações para o estabelecimento de alianças e parcerias intersetoriais; Identificar oportunidades de articulação de apoio institucional e/ou financeiro; Identificar e participar de espaços estratégicos para a visibilidade e reconhecimento da organização e dos projetos por ela operados; Garantir a capacidade da equipe para realização de palestras nas comunidades; Apoiar os profissionais envolvidos no projeto, sempre e quando necessário; Acompanhar o desenvolvimento geral dos projetos incluindo supervisão e orientação da equipe de saúde; Acompanhar, orientar e garantir a execução das atividades de monitoramento e controle do projeto nas comunidades; Contribuir com o processo de avaliação do projeto identificando pontos fracos, fortes, oportunidades e restrições, sugerindo melhorias no processo operacional; Elaborar e/ou revisar o plano e a implementação de monitoramento e acompanhamento dos projetos; Estruturar projetos para captação de recursos; Fomentar a discussão sobre a rede de serviços e ações de saúde existentes no município, promovendo conhecimento da rede de serviços aos usuários e

facilitando o acesso. Acompanhar e desempenhar análise da situação de saúde do território sob sua responsabilidade em consonância com as definições do setor promotor das informações; Discussão e monitoramento de indicadores; Estimular e monitorar junto às equipes de saúde a implantação dos dispositivos do modelo de saúde do município, utilizando os instrumentos e abordagens previstas; contribuição para elaboração do PPA, RAG, e PAS; fomentar a educação permanente e continuada nas equipes de saúde; participar do planejamento da aquisição de insumos para funcionamento da rede; Assumir outras responsabilidades compatíveis com a função e de acordo com a demanda organizacional. Experiência profissional na área de gestão.

Titulação: Graduação em curso Superior de Fisioterapia e Registro no Conselho Profissional competente.

Requisitos: Experiência comprovada na área

Salário Base: R$ 2.690,37

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:463750D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: INFORME MERCANIL LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 055/PMCSA-SME/2017**. **Ata de Registro de Preços nº 001/2017, Pregão Presencial nº 004/2016**, **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de materiais de expediente, para atendimento da Rede Municipal de Ensino. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **INFORME MERCANIL LTDA - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.139.697/0001-62, com sede na Rua Joaquim Xavier de Andrade, n° 72 – Poço, Recife-PE, CEP 52.061-350. **Valor Total**: **R$ 1.935.703,50 (um milhão novecentos e trinta e cinco mil setecentos e três reais e cinquenta centavos). Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de julho de 2017.

SUELI LIMA NUNES
Secretária da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2BF02A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - LOCADOR: RUBENS EPITÁCIO DE SANTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 064/PMCSA-SMCRSP/2017**. **Processo Administrativo nº 213/2017, Processo Licitatório nº 098/PMCSA-SMCRSP/2017, Dispensa nº 010/PMCSA-SMCRSP/2017**, **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação – **Descrição do Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua Onze, nº 02, Teatrólogo Barreto Júnior. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Locador**: **RUBENS EPITÁCIO DE SANTANA**, regularmente inscrita no CPF (MF) sob o nº 046.064.124-70. **Valor Total**: **R$ 18.000,00 (dezoito mil reias). Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de agosto de 2017.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Secretário da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:62D18908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S/A

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Gabinete do Prefeito, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 058/PMCSA-GAPRE/2017**. **Ata de Registro de Preços nº 004/2016 e 005/2016, Pregão Eletrônico nº 004/2016**, **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Fornecimento – **Descrição do Objeto:** Fornecimento mobiliário sob medida para o Centro Administrativo Municipal I. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO S/A**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 88.766.936/0001-79, com sede na Rodovia BR 116, nº 11760, KM 142 – Jardim Eldorado, Caxias do Sul/RS. **Valor Total**: **R$ 194.602,55 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2017.

JOSÉ FERNANDES MOURA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:659F0377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: SERRAMBI VIAGENS E TURISMO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 047/PMCSA-SECL/2017**. **Processo nº 163/PMCSA-SECL/2017, Inexigibilidade nº 004/PMCSA-SECL/2017**, **Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Patrocínio – **Descrição do Objeto:** Patrocínio para Evento que aconteceu nos dias 10, 11, 17, 18, 24 e 25 de junho de 2017. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **SERRAMBI VIAGENS E TURISMO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.012.159/0001-05, com sede na Rua da Amizade nº 38, Bairro das Graças, Recife/PE . **Valor Total**: **R$ 100.000,00 (cem mil reais). Prazo:** 60 (sessenta) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2017.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JUNIOR
Secretário da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5671AA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: D.T.I SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva de Administração de Recursos Humanos, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato n° 026/PMCSA-SEARH/2017**. **Processo Licitatório nº 021/PMCSA-SEARH/2017, Ata de Registro de Preços nº. 003/PMCSA-SEARH/2017, Pregão Presencial nº 019/PMCSA-SEARH/2017**. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Inclusão da nota de empenho nº 795, datada em 03 de julho de 2017, cujo valor é de R$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais). **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **D.T.I SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - EPP**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.749.513/0001-16, com sede na Rod. BR 101, Norte, KM 14, nº 100, Jardim Paulista, Paulista/PE. **Valor Atual:** R$ 993.120,00 (novecentos e noventa e três mil e cento e vinte reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de Agosto de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário da Secretaria Executiva de Administração de Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B9C33B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/PMCSA-SMCRSP-SEJES-SEARH/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Secretaria Executiva de Juventude e Esportes e Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - **Processo Administrativo**: Nº 199/2017 - **Processo Licitatório**: Nº 090/PMCSA-SMCRSP-SEJE-SEARH/2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/PMCSA-SMCRSP-SEJE-SEARH/2017/ Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lâmpadas, reatores, roçadeiras, motosserra, entre outros, de caixa amplificadora, retroprojetor, tela de projeção. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (MEI / ME / EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Lâmpada fluorescente de 40w	UND	400
2	Lâmpada fluorescente de 20w	UND	400
3	Reator de 40w	UND	200
4	Reator de 20w	UND	200
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT**
5	Roçadeira - características mínimas: capacidade do tanque combustível 0,58, cilindrada (cm³) 29,8, comprimento total 1,8m, potência (kw/cv) 1.4/1.9 rotação lenta (rpm) 2.800, rotação máxima (rpm) 12.500, com adaptador para nylon. Garantia mínima de 12 (doze) meses	UND.	1
6	Motosserra a gasolina - característica mínimas: 3,5cv, sabre 40cm, capacidade do tanque de combustível 0460, cilindrada (cm³) 50,2, peso (kg) 4,8, potência (kw/cv) 2.6/3.5, rot. Lenta (rpm) 2800, rot. Máxima (rpm) 14000. incluindo compensador, manejo por uma só alavanca, sistema antivibratório, tampa do tanque manual, tensor lateral da corrente, válvula de descompressão. Garantia mínima de 12 meses.	UND.	1
7	Cabeçote de corte para Stihl Fs 220 ou similar	UND.	24
8	Lâmina para roçadeira Stihl Fs 220 ou similar	UND.	24
9	Lâmina para roçadeira Stihl Fs 290 ou similar	UND.	6
10	Fio de nylon 3mm para Stihl F220 ou similar, rolo com 245 metros	UND.	13
11	Escada de fibra de vidro com 8 metros extensível	UND.	1
12	Óleo dois tempos, embalagem com 500ml	UND.	15

E adjudicação do seu objeto da seguinte maneira: SERPE FERRAMENTAS E MÁQUINAS EIRELI EPP – CNPJ Nº 07.512.253/000-93 **Itens: 1 à 12** pelo **valor total de R$ 25.393,00.**

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Agosto de 2017.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretaria Executiva de Juventude e Esportes

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:11935548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/PMCSA-SME-2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 227/2017 - **Processo Licitatório**: 104/PMCSA-SME/2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/PMCSA-SME/2017. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de limpeza, higiene pessoal, fraldas, toalhas, lençóis e colchonete, para as creches. – **Valor Máximo Aceitável**: 1.713.227,80 (um milhão setecentos e treze mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)- **Data/Hora: 26/09/2017 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail:
editaiscplcabo@hotmail.com no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:90B7B592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: PLAXMETAL S/A – INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 017/FMS/2017**. **Ata de Registro de Preços nº 001/2016, Pregão Eletrônico nº 001/2016**, **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de cadeiras giratórias com apoio de braço, para o laboratório central. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **PLAXMETAL S/A – INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 91.404.251/0001-97, localizada na Rod BR, n° 153, KM 42, industrial Norte, Erechim/RS. **Valor Total**: **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**. **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de julho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D0B3480C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: JOSÉ DIAS DOS SANTOS BUFFET - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 020/FMS/2017**. **Ata de Registro de Preços nº 001/SME/2016, Pregão Presencial nº 003/SME/2016**, **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Prestação de serviços – **Descrição do Objeto:** Prestação de serviços de Buffet, sem locação de espaço, com cardápio diferenciado, em eventos e reuniões. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **JOSÉ DIAS DOS SANTOS BUFFET - ME**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.621.984/0001-41, com sede na Rua Hercília Tavares da Silva, n° 116 – A, núcleo R.M.M feire, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor Total**: **R$ 14.978,00 (quatorze mil novecentos e setenta e oito reais). Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de julho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:968E18DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: FM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 019/FMS/2017**. **Ata de Registro de Preços nº 004/2017, Pregão Eletrônico nº 011/2016**, **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Prestação – **Descrição do Objeto:** Fornecimento de mobiliários sob medida, para o Hospital Infantil e o SAMU. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **FM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.326.803/0001-17, com sede na Avenida Benjamim, n° 205 – Fragoso, Paulista-PE, CEP 53.402-010. **Valor Total**: **R$ 283.102,83 (duzentos e oitenta e três mil e cento e dois reais e oito centavos). Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de julho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F7D67891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA-EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 018/FMS/2017**. **Ata de Registro de Preços nº 171/2017, Pregão Eletrônico nº 10.092/2017**, **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Aquisição de viaturas de auto resgate, para diminuir o tempo de resposta nas ocorrências. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA-EPP**, regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.093.776/0001-91, com sede na Rua Vereador Estevo Felipe, n° 217 – Parque da Figueira, Espírito Santo de Pinhal/SP. **Valor Total**: **R$ 584.982,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais). Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de julho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5B57E564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - LOCADOR: IEDA VERÔNICA DE FREITAS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 019/FMS/2017**. **Processo Administrativo nº 175/FMS/2017, Processo Licitatório nº 035/FMS/2017, Dispensa nº 006/FMS/2017**, **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação – **Descrição do Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua Major José Paulo, nº 88, Centro, Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Locador**: **IEDA VERÔNICA DE FREITAS SANTOS**, regularmente inscrita no CPF (MF) sob o nº 363.240.434-68. **Valor Total**: **R$ 18.000,00 (dezoito mil reias). Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de julho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7FFFA4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO - LOCADORA: MARIA BETANIA PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n° 006/FMS/2017**. **Processo Administrativo nº 168/FMAS/2017, Processo Licitatório nº 004/FMAS/2017, Dispensa nº 004/FMAS/2017**, **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação – **Descrição do Objeto:** Locação do imóvel situado na Rua Santa Margarida, nº 24, Ponte dos Carvalhos. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Locadora**: **MARIA BETANIA PEREIRA DA SILVA**, regularmente inscrita no CPF (MF) sob o nº 735.516.354-04. **Valor Total**: **R$ 18.809,76 (dezoito mil oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos). Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2017.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:79F38EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato n° 007/FMAS/2015**. **Edital da CC nº 001/FMAS/2015**. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual celebrado em 10 de agosto de 2015, prorrogado através de termo aditivo e com termo fina de vigência em 17 de maio de 2018.- **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa: L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.408.234/0001-11, com sede na Rua Manoel Azevedo, nº 517, Iputinga, Recife/PE. **Valor Atual:** R$ 3.409.724,81 (três milhões quatrocentos e nove mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos).

Cabo de Santo Agostinho, 17 de Agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5E10E1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: DTI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n° 026/PMCSA-SEARH/2017**. **Inclusão de Empenho nº 753 , Ata de Registro de Preços nº 003/PMCSA-SEARH/2017, Pregão Presencial nº. 019/PMCSA-SEARH/2017**. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Inclusão da nota de empenho nº 753/2017, no valor de RS 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais) - **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa: DTI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA,** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.749.513/0001/16, com sede na Rodovia BR 101 Norte, KM 14, nº 100, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP: 53.409-260. **Valor Atual: R$ 993.120,00 (novecentos e noventa e três mil e cento e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses.**

Cabo de Santo Agostinho, 17 de Agosto de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretária da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:35A577F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/PMCSA-SMPROS/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Programas Sociais - **Processo Administrativo**: Nº 183/2017 - **Processo Licitatório**: Nº 081/PMCSA-SMPROS/2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/PMCSA-SMPROS/2017/ Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cadeiras de rodas, cama hospitalar, colchões , muletas e andadores. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (MEI / ME / EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	CADEIRA DE RODAS EM AÇO COM PINTURA EPOXY, DOBRÁVEL EM X, APOIO PARA BRAÇOS FIXO, APOIO PARA PÉS FIXO, INDICADO PARA USUÁRIOS ATÉ 80KG, LARGURA DO ASSENTO 40CM COM ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIN, LARGURA TOTAL 64 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND.	100
2	CADEIRA DE RODAS EM AÇO COM PINTURA EPOXY, DOBRÁVEL EM X, APOIO PARA BRAÇOS FIXO, APOIO PARA PÉS FIXO, INDICADO PARA USUÁRIOS ATÉ 80KG, LARGURA DO ASSENTO 40CM COM ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIN, LARGURA TOTAL 64 CM. PNEU INFLAVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND.	100
3	MULETAS TIPO AUXILIAR ADULTO REGULAVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND.	30
4	MULETAS TIPO CANADENSE ALUMÍNIO 7/8. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND.	30
5	MULETAS BASTÃO.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND.	15
6	ANDADOR EM ALUMÍNIO DOBRÁVEL E ARTICULÁVEL, CONSTRUIDO EM ALUMÍNIO AERONÁUTICO, DOBRÁVEL E ARTICULADO POSSIBILITANDO AO USUÁRIO DOIS TIPOS DE MARCHAS, PINTURA FRONTAL ELETROSTÁTICA EPOXI, REGULÁVEL EM ALTURA, CAPACIDADE PARA 100KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND.	20
7	CADEIRA DE RODAS EM AÇO COM PINTURA EPOXY, DOBRÁVEL EM X, APOIO PARA BRAÇOS FIXO, APOIO PARA PÉS FIXO, INDICADO PARA USUÁRIOS ATÉ 150KG, LARGURA DO ASSENTO 66CM COM ASSENTO E ENCOSTO EM COURVIN, LARGURA TOTAL 84 CM. PNEU INFLAVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND.	20
8	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM AÇO, DOBRAVEL COM PINTURA EPOXY, APOIO PARA OS BRAÇOS REMOVIVEIS , APOIO PARA OS PES RETRATIL, INDICADA PAARA USUARIOS DE ATE 80KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND.	100
9	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO EM AÇO, DOBRAVEL COM PINTURA EPOXY, APOIO PARA OS BRAÇOS REMOVIVEIS , APOIO PARA OS PES RETRATIL, INDICADA PAARA USUARIOS DE ATE 150KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND.	20
10	CADEIRA DE RODAS ESPECIAL - STAR BABY. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND.	8
11	CAMA HOSPITALAR MANUAL; ESTRUTURA EM AÇO; TOTALMENTE DESMONTÁVEL COM DOIS MOVIMENTOS - CABECEIRA E PESEIRA, MANIVELAS PARA CONTROLE DE MOVIMENTOS, MOVIMENTOS SILENCIOSOS E BRANDOS ESTRADO EM CHAPA DE AÇO COM GRADES LATERAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND.	4
12	COLCHÕES HOSPITALARES TIPO D-33, MEDINDO 188CM X 88CM COM 10CM DE ESPESSURA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND.	4

E adjudicação do seu objeto da seguinte maneira: METALTEC M. OLIVEIRA COMÉRCIO LTDA EPP - CNPJ Nº 11.186.327/0001-16 **Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11 e 12** pelo valor total de R$ 215.950,52 ; JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP– CNPJ Nº 11.885.338/0001-94 **Item: 9** pelo valor total de R$ 14.883,00

Cabo de Santo Agostinho, 24 de agosto 2017.

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Programas de Sociais

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:71A4BDA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:014/2017.
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 009/2017.
CONTRATO Nº:023/2017.
CONTRATANTE:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.
TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA - ME.
CNPJ: N° 08.604.460/0001-30
OBJETO: Contratação de empresa(s) que execute os serviços de Locação de Estruturas (banheiros químicos, camarins, disciplinadores, fechamento, geradores, palcos, Glid para palco, som, Iluminação e tendas), para utilização nas festividades do XXIX Festival da Lavoura, que acontecerá de 29 de setembro a 01 de outubro do ano em

curso, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.
VALOR: R$: 54.299,91 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos);
DATA DA ASSINATURA:11/09/2017.
VIGÊNCIA:11/09/2017 à 31/12/2017.
OBSERVAÇÃO:A vigência deste contrato teve início na data de sua assinatura.
- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 11 de setembro de 2017.

MARIA IVENI CORDEIRO DA SILVA MEDEIROS
Ordenadora de Desposas
Secretária de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:4F117E4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30, DE 8 DE SETEMBRO DE 2017

Declara e restaura de Interesse social e utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada em Camocim de São Félix/PE, destinada a Loteamento, para serem construídas unidades habitacionais populares no Município de Camocim de São Félix, repristinando os efeitos do originário Decreto Expropriatório nº 03, de fevereiro de 2014, com adequações de área a ser desapropriada e dá outras providências.

CONSIDERANDO a restauração do interesse público em promover o desenvolvimento social e habitacional no município de Camocim de São Félix – PE, través da construção de unidades habitacionais populacionais nesta região;
CONSIDERANDO que este Decreto repristina os efeitos do originário Decreto Expropriatório nº 03, de fevereiro de 2014, de forma a reconhecer a atualidade do interesse social e utilidade pública da área exproprianda, reduzindo seu limite a 9,2 ha (nove vírgula dois hectares), revogando o Decreto nº 22, de 02 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO que o município de Camocim de São Félix possui atualmente um alto número de pessoas que não possuem habitação digna de moradia;
CONSIDERANDO que a criação destas unidades habitacionais implicará, necessariamente, numa melhor qualidade de vida para os munícipes, com condições dignas de moradia, com saneamento e toda a infraestrutura realizada, unidades escolares, áreas verdes, tornando-se desta forma um ambiente condizente com as regras de habitação e urbanismo, exigidas pelos diversos órgãos competentes sobre o assunto;
CONSIDERANDO a previsão legal de desapropriação de bens particulares para o fim específico de construção de casa populares,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal do Brasil, bem como com fundamento nos artigos 2°, inciso V, da Lei n°4.132, de 10 de setembro de 1962 e do artigo 15 do Decreto Lei n°3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada de Interesse social e de utilidade pública, para fins de desapropriação, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, a área de terra de domínio, posse ou propriedade dos Frades Carmelita limitando-se ao OESTE com as propriedades dos Frades Carmelitas, ao SUL com a propriedade da Sra. Maria de Fátima Torres de Lima, ao LESTE com a PE-103 e ao NORTE com a Propriedade do Sr. Wilson Braz de Lucena. Nas tabelas que seguem em anexo mostram-se as coordenadas dos pontos tomados como referência, bem como as distancias que limitam o terreno. A área total a ser desapropriada é de 9,2 há (nove vírgula dois hectares) ou 92.0000m² (noventa e dois mil metros quadrados), respeitando os limites dos cursos d'agua conforme a legislação ambiental.
Art. 2° - A área a que se refere o artigo 1° deste Decreto destina-se ulteriormente a loteamento e recebimento de construção de casas populares, podendo ser objeto de venda a quem estiver em condições de lhe dar destinação social prevista nos termos do Art. 4° da lei 4.132 de 10 de setembro de 1962.
Art. 3° - Fica autorizada desde já a adoção de providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negocial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento do Município de Camocim de São Félix.
Art.4° - Fica revogado o Decreto nº 22, de 02 de dezembro de 2016, uma vez que este Decreto repristina o originário Decreto Expropriatório nº 03, de fevereiro de 2014, de forma que reconhecer a atualidade do interesse público e social, bem como a utilidade pública da área a ser desapropriada.
Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da publicação do Decreto repristinado.

Gabinete do Prefeito, Camocim de São Félix, 08 de setembro de 2017.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:8D4FE8D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/ 2017

PROCESSO Nº 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos 06 (SEIS) dias do mês de Setembro de 2017, no FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.367.414/0001-70, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado pela Srª. Kátia dos Santos Silva, brasileira, divorciada, residente à Rua do Comércio, s/n, povoado de Serra Branca, Carnaíba PE CEP: 56.820-000, portadora do CPF nº 047.169.204-29 e da Cédula de Identidade Civil RG Nº 6.818 – SDS/PE, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 06/09/2017, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba - PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.**

Empresa 1 - LUANA FERREIRA SIQUEIRA – ME, CNPJ nº 11.462.248/0001-90, com sede à Rua Saturnino Bezerra, nº 90, Centro, Carnaíba – PE, CEP: 56.820-000, telefone: (87) 3838-1769, representada por seu(sua) representante legal, Sr(a) Luana Ferreira Siqueira , brasileira, solteira, residente e domiciliado(a) à Rua Saturnino Bezerra, nº 90, Centro, Carnaíba – PE – CEP: 56.820.000, RG n. 8.477.859 Órgão de Emissão SDS/PE e CPF nº093.534.414-47.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNT. (R$)	VALOR TOTAL(R$)
11	Alho	400	R$ 22,00	R$ 8.800,00
21	Batata Inglesa	400	R$ 4,95	R$ 1.980,00
22	Cenoura	400	R$ 4,30	R$ 1.720,00
23	Tomate	400	R$ 4,30	R$ 1.720,00
24	Cebola	400	R$ 4,20	R$ 1.680,00
25	Pimentão	4.800	R$ 0,55	R$ 2.640,00
26	Banana Prata	4.800	R$ 0,55	R$ 2.640,00
TOTAL GERAL: R$ 21.180,00 (Vinte e um mil, cento e oitenta reais)				

Empresa 2- DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 19.463.977/0001-73, com sede à Marechal Deodoro, nº 50, bairro Planalto, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, telefone: (87) 9.9619 - 6920, representada por seu(sua) representante legal, Sr. Carlos Wilson Lopes Barbosa, brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado(a) a rua Barão do Rio Branco, nº 44, Planalto, São José do Egito – PE, RG n. 6.430.142 Órgão de Emissão SDS/PE e CPF nº 074.447.934-76.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNT. (R$)	VALOR TOTAL(R$)
1	Arroz Parbolizado	6.720	R$ 2,70	R$ 18.144,00
2	Macarrão fino /500g	6.000	R$ 1,58	R$ 9.480,00
3	Fubá de Milho/ 500g	9.600	R$ 0,96	R$ 9.216,00
4	Carne Moída (Bovina)	1.200	R$ 4,63	R$ 5.556,00
5	Frango Congelado In natura sem tempero	2.800	R$ 6,70	R$ 18.760,00
6	Peito de frango congelado	2.112	R$ 9,00	R$ 19.008,00
7	Ovo de Galinha	2.320	R$ 0,35	R$ 812,00
8	Proteína texturizada de soja /400g	1.632	R$ 3,33	R$ 5.434,56
9	Óleo de Soja	1.440	R$ 4,55	R$ 6.552,00
10	Vinagre de Álcool /500ml	1.056	R$ 1,50	R$ 1.584,00
12	Margarina / 250 g	2.848	R$ 1,50	R$ 4.272,00
13	Leite em pó integral / 200g	9.936	R$ 3,84	R$ 38.154,24
14	Açúcar cristal	7.920	R$ 2,60	R$ 20.592,00
15	Sal iodado	880	R$ 0,50	R$ 440,00
16	Biscoito Cream – Cracker/ 400g	6.640	R$ 2,45	R$ 16.268,00
17	Biscoito Tipo Maria /400g	6.640	R$ 2,70	R$ 17.928,00
18	Café em pó / 250 g	3.808	R$ 4,75	R$ 18.088,00
19	Achocolatado em Pó/ 400 g	1.728	R$ 4,90	R$ 8.467,20
20	Extrato de Tomate / 500g	4.896	R$ 3,15	R$ 15.422,40
TOTAL GERAL: R$ 234.178,40 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e oito reais e quarenta centavos)				

Perfazendo – se o valor total Geral de R$ 255.358,40 (duzentos e cinquenta e cinco reais, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba – PE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, no FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvadas a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba – PE, 06 de Setembro de 2017

KÁTIA DOS SANTOS SILVA
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Luana Ferreira Siqueira– ME
LUANA FERREIRA SIQUEIRA
Representante Legal

Derepente Distribuidora de Alimentos LTDA - ME
CARLOS WILSON LOPES BARBOSA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome_____
CPF nº_____

Nome_____
CPF nº_____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:8B824400

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 285/2017

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, José de Anchieta Gomes Patriota, no uso de suas atribuições legais, e considerando a data da Concessão da **APOSENTADORIA** pelo **REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** da Senhora **FRANCISCA BRASILINA DA SILVA** fixada em **27.05.2017;**

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a Servidora **FRANCISCA BRASILINA DA SILVA –** Matrícula Nº 50042895 do Cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus **efeitos retroagirão a 27.05.2017** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2017.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:735BDCD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 286/2017

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, José de Anchieta Gomes Patriota, no uso de suas atribuições legais, e considerando a data da Concessão da **APOSENTADORIA** pelo **REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** da Senhora **MARIA LUCIENE LEANDRO** fixada em **22.08.2017;**

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a Servidora **MARIA LUCIENE LEANDRO–** Matrícula Nº 40014686 do Cargo de Professora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus **efeitos retroagirão a 22.08.2017** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2017.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:8CE2CE26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 287, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Concede ao servidor (a) Maria Luciene Leandro, os benefícios da Lei Nº 952/2017, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carnaíba-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, especificamente com base na autorização concedida pela Lei Municipal Nº 952/2017, Resolve:

Art. 1º Conceder ao Servidor (a) **Maria Luciene Leandro**, a partir da data da sua aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social, os benefícios da Lei Municipal Nº 952 /2017.

Art. 2º Determinar a sua exclusão da folha de pagamento geral da Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE.

Art. 3º Determinar inclusão dos valores dos direitos a complementação salarial fixados na Lei Municipal na folha de pagamento da administração.

Art. 4º Determinar a publicação desta portaria, como de costume.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário;

Carnaíba, 11 de setembro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:47747CE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 290/2017

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, José de Anchieta Gomes Patriota, no uso de suas atribuições legais, e considerando a data da Concessão da **APOSENTADORIA** pelo **REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** da Senhora **MARIA DAS GRAÇAS TENORIO DA FONSECA** fixada em **29.08.2017;**

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS TENORIO DA FONSECA–** Matrícula Nº 40019795 do Cargo de Professora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus **efeitos retroagirão a 29.08.2017** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2017.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:D00C9B36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 291, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Concede ao servidor (a) Maria das Graças Tenorio da Fonseca, os benefícios da Lei Nº 952/2017, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carnaíba-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, especificamente com base na autorização concedida pela Lei Municipal Nº 952/2017, Resolve:

Art. 1º Conceder ao Servidor (a) **Maria das Graças Tenorio da Fonseca**, a partir da data da sua aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social, os benefícios da Lei Municipal Nº 952 /2017.

Art. 2º Determinar a sua exclusão da folha de pagamento geral da Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE.

Art. 3º Determinar inclusão dos valores dos direitos a complementação salarial fixados na Lei Municipal na folha de pagamento da administração.

Art. 4º Determinar a publicação desta portaria, como de costume.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário;

Carnaíba, 11 de setembro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:D64B5020

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 292/2017

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, José de Anchieta Gomes Patriota, no uso de suas atribuições legais, e considerando a data da Concessão da **APOSENTADORIA** pelo **REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** da Senhora **CICERA MARQUES DA SILVA** fixada em **31.08.2017;**

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a Servidora **CICERA MARQUES DA SILVA–** Matrícula Nº 40020995 do Cargo de Professora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus **efeitos retroagirão a 31.08.2017** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2017.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:77269FD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 293, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Concede ao servidor (a) Cicera Marques da Silva, os benefícios da Lei Nº 952/2017, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carnaíba-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, especificamente com base na autorização concedida pela Lei Municipal Nº 952/2017, Resolve:

Art. 1º Conceder ao Servidor (a) **Cicera Marques da Silva**, a partir da data da sua aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social, os benefícios da Lei Municipal Nº 952 /2017.

Art. 2º Determinar a sua exclusão da folha de pagamento geral da Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE.

Art. 3º Determinar inclusão dos valores dos direitos a complementação salarial fixados na Lei Municipal na folha de pagamento da administração.

Art. 4º Determinar a publicação desta portaria, como de costume.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário;

Carnaíba, 11 de setembro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:8182A9AD

GABINETE DO PREFEITO
LEI 956 / 2017

LEI MUNICIPAL Nº 956 / 2017

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito à programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, objetivando atender as despesas do Programa **"Criança Feliz",** instituído pelo Decreto nº 8.869/2016 da Presidência da República, no valor total de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.901	FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-Função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	0189	Apoio as atividades de controle social
Ação de Governo	2210	Manutenção das Atividades do Programa "Criança Feliz"
Objetivo e Metas		Atender 100 crianças do Município em situação de vulnerabilidade social, conforme os critérios do Programa "Criança Feliz" Instituído pelo Decreto Federal nº 8.869/2016.
Elemento Despesa	339014	Diárias Pessoal Civil
Valor R$	2.400,00	
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Valor R$	18.500,00	
Elemento Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Valor R$	34.100,00	
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor R$	5.000,00	
Total do Crédito: R$ 60.000,00		

Art. 2º Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizados Recursos das transferências financeiras Fundo a Fundo, do referido programa, advindas do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência social, conforme rubrica abaixo:

1. 1721.34.08.00 - Programa Criança Feliz .....R$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2017

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:2B6BD7E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

REVOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 49 da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei No 8.883, de 08/06/94, c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, por razões de interesse administrativo decorrente de fato superveniente, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL E GERENCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO E ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, DE ACORDO AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL,** tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Chã Grande -PE, 11 de setembro de 2017.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:644329C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 29/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

2017 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Locação de veículo para manutenção preventiva e corretiva na iluminação pública durante um período de 12 (doze) meses. Estimativa de Valor Orçado **de R$ 306.660,00**. Abertura **26/09/2017** às **09hs.** informação e obtenção do edital e anexos na CPL da prefeitura, sito à Rua Desembargador Felismino Guedes, 135-centro, Cupira - PE, os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital, do horário das 07:00 às 13:00h ou através de solicitação via email: licitacao@cupira.pe.gov.br

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:1FD436C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISES DE PROPOSTAS

RESULTADO DA ANÁLISES DE PROPOSTAS APRESENTADAS

Processo Licitatório nº 071/17
Pregão Presencial nº 050/17

RELATÓRIO

Às 9h16m do dia 11 de setembro do ano em curso, o senhor pregoeiro e sua Equipe de apoio ao pregão acima identificado, credenciaram as empresas: 1) - NOVALOC TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA-EPP, 2) - SOL DOURADO COMERCIO REPRESENTÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, 3) - LIMA & SILVA MULT SEG LTDA EPP, 4) - VILA NOVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇAO CIVIL LTDA ME, 5) - CONSTRUTORA NOGUEIRA DE CARVALHO E CIA LTDA ME, 6) - ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA-ME, 7) GRANDE SERRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, 8) - ELIAS RAMOS DE SOUSA BEBIDAS E ALIMENTOS EPP, 9) - LIMPAX SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI EPP, 9) - MOXOTO CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-EPP, 10) - AMON MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA ME, 11) - ADILSON VICENTE FERREIRA DE MELO-ME, 11) - SEGUE EVENTOS E VIAGENS LTDA ME, 12) - POSATO EMPREENDIMENTOS LTDA EIRELI ME, 13) - ADMINISTRATDORA QUIRINO LTDA ME.

Inicialmente com relação às propostas transcrevemos alguns itens do edital que se referem a apresentação das propostas de preços assim se seguem:

DO EDITAL DO PREGÃO Nº 050/2017.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.9. A proposta de preços deverá ser apresentada com as Composições de Preços unitária em cada item ofertado de acordo com o modelo anexo no termo de referencia, sob pena de desclassificação;

6.10- As propostas deverão obedecer os limites máximos admitidos por esta administração no tocante do BDI (Bonificação de despesas indiretas) e, os encargos sociais. Conforme no termo de referência;

DA ANALISES NAS PROPOSTAS

A Equipe do Pregão após credenciamento, recebeu os envelopes de propostas de preços e envelopes de documentos de habilitação das empresas credenciadas e, em seguida abriu os envelopes de propostas e, suspendeu a sessão para analisar as propostas quanto a padronização e quanto as exigências constantes no edital para verificar se as propostas atendiam o que exigia o edital do pregão 050/2017.

DO RESULTADO

Após serem analisadas as propostas o resultado apresentado por esta Equipe do Pregão é o seguinte:

Empresas com propostas classificadas:

1) NOVALOC TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA EPP – CNPJ Nº 08.687.074/0001-50

2) LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP CNPJ Nº 07.193.738/000161

3)GRANDE SERRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA 0-ME CNPJ Nº 11.695.493/0001-48

Empresas com Propostas desclassificadas: Por descumprimento ao Edital, ambas não apresentaram composição de custos de acordo com o solicitado no edital e seus anexos Item 6.9

1)POSATO EMPREENDIMENTOS CNPJ Nº 11.211.275/0001-43 (proposta desclassificada)

2)ECOS INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS (Vila Nova Serviços de Construção Civil Ltda. ME) CNPJ nº 08.987.537/0001-07 (proposta desclassificada)

3)SEGUE EVENTOS E VIAGENS LTDA ME CNPJ Nº 02.113.768/0001-05 (Proposta desclassificada)

4)ELIAS RAMOS DE SOUSA BEBIDAS E ALIMENTOS EPP CNPJ Nº 20.741.408/0001-21 (proposta desclassificada).

5)TJ – TRANSPORTES – ADILSON VICENTE FERREIRA MELO ME CNPJ Nº23.849.053/0001-87 (Proposta desclassificada), Apresentou BDI acima do permitido, não apresentou composição de custos de acordo com o edital e seus anexos, descumprimento ao item 6.9 do edital.

6)LIMA E SILVA MULT SEG KTDA CNPJ Nº 25.300.709/0001-33 (Proposta desclassificada)

7)CONSTRUTORA NOGUEIRA DE CARVALHO CIA LTDA CNPJ Nº 13.675.447/0001-02 (Proposta desclassificada)

8)MOXOTO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES CNPJ Nº 26.158.418/0001-15 (Proposta desclassificada)

Ambas não apresentaram composição de custos de acordo com o edital e seus anexos, descumprindo o item 6.9 do edital, apresentaram propostas e composições similares inclusive com os mesmos erros).

9)ADMINISTRADORA QUIRINO LTDA CNPJ Nº 35.446.053/000115 (Proposta desclassificada)

10) SD TUR (SOL DOURADO COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI CNPJ Nº 11.962.077/0001-69 (Proposta desclassificada)

11) AMON MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA ME CNPJ Nº 13.418.411/0001-43 (Proposta desclassificada),

12) RG SOLUÇÕES – ANTONIO0 RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA ME CNPJ Nº 17.687.370/0001-41 (Proposta desclassificada).
Ambas não apresentaram composição de custos, descumprimento ao Item 6.9 do edital.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro

DULCE MARQUES DE SÁ FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio

SELMA LEAL DE SOUZA
Membro da Equipe de Apoio

ANA PATRÍCIA DA SILVA SANTOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:CA410ACE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 016/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 046/2017 – Pregão Presencial nº 019/2017, a contratação de empresa para fornecimento de água adicionada de sais, de forma parcelada, para atender as necessidades diárias das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretarias da Prefeitura e Órgãos e Secretaria de Ação Social da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho-PE, valor máximo aceitável, Valor: R$ 43.980,00,. Data e local da sessão: 21/09/2017, às 14:00 hs, na Sala de Licitação – cplfrei2017-2020@outlook.com – Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.780-000 – Telefone: (81)3751-1107. Horário de expediente: 07:00 às 13:00h.

Frei Miguelinho, 11 de Setembro de 2017.

FLÁVIA LIMA S. ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:EF32F791

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS CONTRATO DE CONVENIO DE ADESÃO CO-PARTICIPATIVA

CONTRATO DE CONVENIO DE ADESAO CO-PARTICIPATIVA A SERVIÇOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS, EXAMES ESPECIALIZADOS, HOSPITALARES, OFTALMOLÓGICOS, ASSISTÊNCIA FUNERAL, CURSOS DIVERSOS, SUPERMERCADOS, ACADEMIAS, MEDICAMENTOS MANIPULADOS, CLÍNICA VETERINÁRIA, DENTRE OUTROS, A SERVIDORES PUBLICOS ATIVOS, INATIVOS E TEMPORÁRIOS.

O presente contrato prevê a utilização dos Serviços de assistência médica, hospitalar, laboratorial, odontológico, exames especializados, dentre outros com desconto na Rede Credenciada da EXPRESS CARD SAÚDE, ora contratada, com sede na Rua Joaquim Távora, nº 161, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP 55.295-410 e de CNPJ de nº 12.140.344/0001-85,neste ato representado pelo seu AUTORIZADO, EDJDSON WOLGRAN DE ARAÚJO LYRA ou quem as suas vezes fizer, e do outro lado como parte contratante o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG, inscrito no CNPJ nº 04.664.996/0001-90 situada na Rua Antônio Lacerda Nº 85, no Bairro Santo Antônio, Garanhuns-PE. Neste ato representada pelo Exmo. Sr. Marcelo Pereira Marçal, Presidente do IPSG, portador do RG nº 1.984.717 SSP/PE e do CPF nº 364.508.804-06, que representa a contratante, regidos pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto de presente convênio, acordo de cooperação mútua e ação conjunta entre os partícipes, a fim de que os servidores aposentados, integrantes do quadro funcional da CONTRATANTE e seus dependentes devidamente inclusos na proposta de adesão, possam utilizar-se de benefícios de Serviços Médicos, laboratoriais, hospitalares, odontológicos, oftalmológicos, assistência funeral, cursos diversos, Supermercados, academias, medicamentos manipulados, Clínica Veterinária, dentre outros, que fazem parte da Rede Credenciada da EXPRESS CARD SAÚDE, conforme endereço eletrônico (www.expresscardsaude.com.br) ou guia de atendimento entregue ao titular do convênio.

1º- Fixa-se ao servidor aposentado/usuário autorizar expressamente a CONTRATANTE efetuar o desconto em folha de pagamento dos valores referentes às prestações do Autoprograma de Saúde EXPRESS CARD SAÚDE.
2º- A CONTRATANTE é uma pessoa jurídica, já qualificada anteriormente, que contrata a prestação de serviços conforme Cláusula Primeira, para seus funcionários servidores, contratados efetivos, inativos e comissionados.

CLAUSULA SEGUNDA- A CONTRATADA fornecerá a CONTRATANTE o guia de atendimentos de convênios com a relação dos serviços e profissionais credenciados, os quais prestarão os serviços constantes da cláusula primeira, diretamente aos usuários da CONTRATANTE. Reservando-se o direito de substituir os dependentes ou cancelar o convênio, conforme condições contratuais entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE com o prazo mínimo de 01(um) ano e mediante comunicação expressa ou verbal de 30 (trinta) dias antes, a empresa CONTRATADA.

CLAUSULA TERCEIRA- A CONTRATADA fornecerá ao titular de cada Proposta de Adesão o cartão de identificação e o guia de atendimento da Rede EXPRESS CARD SAÚDE. Os titulares e seus dependentes tem o direito de uso sem limites, dos serviços prestados em toda Rede EXPRESS CARD SAÚDE sendo atendidos pelos profissionais conveniados, pagando diretamente a estes, apenas os serviços utilizados pelo CONTRATANTE e seus dependentes conveniados.

CLAUSULA QUARTA- Adquirido mediante o preenchimento e assinatura da PROPOSTA DE ADESÃO, do PLANO EMPRESARIAL, para família, com seus dependentes: Esposo (a), ascendentes (pai, mãe, avó e avô) e descendentes diretos do titular com até no máximo 6 (seis) dependentes. No que se refere a animais

de estimação, o cartão de identificação é feito de forma gratuita, não sendo atingido pelo limite de dependentes.

CLAUSULA QUINTA- A CONTRATANTE fica sob a responsabilidade de repassar a taxa administrativa de anuidade do Cartão EXPRESS CARD SAÚDE a referida empresa, conforme autorização prévia do servidor aposentado titular, sendo descontado mensalmente em seu contra cheque.

CLAUSULA SEXTA- os dependentes inscritos na PROPOSTA DE ADESÃO terão direito gratuitamente ao CARTÃO EXPRESS CARD SAÚDE durante 12 meses (um ano) em caso de falecimento do titular, mediante comunicação expressa e por escrita à CONTRATANTE.

CLAUSULA SETIMA- A EXPRESS CARD SAÚDE apenas se responsabiliza pela eficácia na mediação dos atendimentos ofertados em seu guia de atendimento. Não se responsabilizando por atos dolosos ou culposos, acidentais, de ação ou omissão que acarretem danos morais, materiais ou estéticos de qualquer ato dos profissionais conveniados, na forma da legislação específica que rege a matéria.
A. O beneficiário Titular juntamente com seus respectivos dependentes reconhecem que nenhuma responsabilidade caberá a EXPRESS CARD SAÚDE pelos atendimentos, previstos neste contrato, que resultarem em perdas e danos resultantes de dolo ou culpa, concordando expressamente a CONTRATANTE que tal responsabilidade será exclusiva do profissional ou entidade a que ele der causa.
B. O prazo de vigência deste convênio é indeterminado para os funcionários aposentados, a contar à partir da assinatura, podendo este convênio ser reincidido após 01 (um) ano, à qualquer tempo e por qualquer uma das partes, mediante prévia e expressa notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
C. O prazo de vigência deste convênio é o mesmo do contrato de trabalho do funcionário com a prefeitura para os funcionários contratados, eletivos ou de cargos comissionados, a contar à partir da assinatura, podendo este convênio ser reincidido após 01 (um) ano, à qualquer tempo e por qualquer uma das partes, mediante prévia e expressa notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
D. A CONTRATADA se compromete a fazer a entrega de novos materiais (guia de atendimento atualizado) à cada 2 (dois) anos, sem custo adicional.
E. Reajuste da anuidade: Durante os 02 (dois) primeiros anos de presença deste contrato não haverá reajuste anual.
F. Eventual renúncia do usuário a seus direitos previstos nesse contrato de adesão, somente será aceito por documento escrito solicitando a exclusão, com a devolução dos cartões vigentes e com no mínimo 01 (um) ano de adesão.
G. Não existem atendimentos gratuitos ou cobertos pela anuidade de administração da CONTRATANTE pago a administradora EXPRESS CARD SAUDE. O pagamento dos atendimentos é de exclusiva responsabilidade do Associado usuário titular ou dependente, e deve ser feito por ele diretamente ao profissional conveniado, no ato da prestação dos serviços. Conforme as condições contratuais de convênios entre a EXPRESS CARD SAÚDE e o profissional conveniado.

CLAUSULA OITAVA- Os servidores aposentados que aderirem a este contrato receberão o cartão de associados juntamente com os dos seus dependentes e pagarão mensalmente a importância de R$20,00 (vinte reais), descontado em folha de pagamento, devidamente autorizado pelo servidor aposentado, através de documento próprio que será arquivado junto ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE.

CLAUSULA NONA- O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns- IPSG, permitirá que os prepostos da EXPRESS CARD SAUDE utilizem-se de espaço com o fim especifico de erguer estande desmontável para credenciamento dos servidores, bem como, permitirá a fixação de cartazes publicitários para este fim, nos imóveis planos de grande concentração e circulação de pessoas.

CLAUSULA DECIMA- O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns- IPSG, repassará o valor descontado em folha de pagamento para a EXPRESS CARD SAUDE em até 10 dias após o pagamento Da FOLHA, através de depósito na conta corrente da CONTRATADA, Banco Caixa econômica federal c/c 413-6 agencia: 3491 operação 003 em nome de HUDSON WOLGRAN DE OLIVEIRA LYRA.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- E por estarem assim juntos e contratados, assinam em 2 (duas) vias de igual teor e elegem o foro da cidade de Garanhuns-PE, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

Garanhuns, 28 de agosto de 2017.

EXPRESS CARD SAUDE
Contratada

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS
IPSG
Contratante

TESTEMUNHA 1:

_____
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA 2:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Aline Daniele Domingos de Souza
Código Identificador:6A3C64D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IATI - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2017

CHAMADA PÚBLICA (PLANTÕES AVULSOS) Nº 001/2017

- A Gestora do **Fundo Municipal de Saúde de Iati,** torna público que do **dia 12/09/2017 ao dia 13/10/2017,** ficam abertas as inscrições para o **cadastramento de profissionais de saúde**, a fim de atender as necessidades esporádicas do Município de Iati.

- **Chamada Pública** nº 001/2017 - **FMS.**
- **Finalidade:** Plantões Avulsos **sem vínculo empregatício.**

- Objeto Nat.: **Serviços.**

- Objeto Descri.: Consiste no **CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE**, a fim de atender as necessidades esporádicas do Município de Iati, no tocante a **execução de plantões avulsos**, sem vínculo empregatício com a Municipalidade, nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 436, de 10 de agosto de 2017.**

- O cadastramento ocorrerá na Secretaria de Saúde do Município, localizada na Av. Sete de Setembro, S/N - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas e no E-mail:
cplicitacao.pmiati@gmail.com.

Iati, 11 de setembro de 2017.

ELVIA LIDIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:6580492A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IATI - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 022/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017

- Processo Licitatório nº 022/2017.
- Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 011/2017 - SRP.**

- Objeto Nat.: **Compras.**

- Objeto Descri.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição ***Futura de Registradores Eletrônicos de Frequência - Relógios Ponto, por estimativa, com fornecimento através de entrega parcelada,*** destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Iati, conforme especificações técnicas constantes no presente Termo de Referência.

- O valor máximo global aceitável é de **R$57.666,60 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).**

- Inicio de acolhimento e Limite de acolhimento bem como abertura das propostas de preços: de 12/09/2017 às 12:00hrs, 27/09/2017 às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, respectivamente. Início de disputa às 13:00 (treze) horas do dia 27/09/2017. Informações na sala da CPL, no endereço situada à Av. Sete de Setembro, S/N - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas e no E-mail:
cplicitacao.pmiati@gmail.com. Edital e anexos disponíveis nos seguintes endereços:
www.licitacoes-e.com.br *Licitação Eletrônica* nº 688066 e
www.iati.pe.gov.br.

Iati, 11 de setembro de 2017.

JOSÉ NINO TEIXEIRA DA SILVA
Pregoeiro da CPL/FMS

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:AD3CE7CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 065/2017 – PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 028/2017

- PROCESSO **Nº 065/2017** - PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) **Nº 028/2017.**

- Objeto Nat.: Compras**.**

- Objeto Descri.: Contratação de empresa(s), para fornecimento por estimativa de ***combustíveis (gasolina, etanol, diesel S10 e diesel comum),*** com entrega de forma parcelada, para manutenção da frota pertencente às diversas **Secretarias** deste Município, para o **Fundo Municipal de Saúde** e **Fundo Municipal de Assistência Social de Iati, em viagens à cidade do Recife ,** conforme especificações constantes no termo de referência.

- O valor global máximo aceitável é de **R$: 203.772,60 (duzentos e três mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).**

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:
- Local:***site:***
www.licitacoes-e.com.br
- Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: **12/09/2017** às **12:00** horas.
- Limite para acolhimento das propostas: Às **09:00** horas do dia **25/09/2017.**
- Abertura das Propostas: Às **09:00** horas do dia **25/09/2017.**
- Início da sessão de disputa: Às **13:00** horas do dia **25/09/2017.**
- Tempo de duração da Fase Eminente de Lances:***05 (cinco) minutos.***
- Referência de tempo:***Horário de Brasília.***

- **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço:
www.licitacoes-e.com.br - Licitação Eletrônicanº**688050.**

- **INFORMAÇÕES:** Na ***Sala da CPL e Equipe de Pregão*** no endereço situada à Av. Sete de Setembro, S/N - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta feira, e pelo e-mail:
cplicitacao.pmiati@gmail.com.

Iati, 11 de setembro de 2017.

JOSÉ NINO TEIXEIRA DA SILVA
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:6B162D81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 066/2017 - PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) Nº 029/2017.

- PROCESSO **Nº 066/2017** - PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) **Nº 029/2017.**

- Objeto Nat.: Compras**.**

- Objeto Descri.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura contratação de empresa para a prestação de serviços de ***confecção/reprodução de materiais gráficos,*** conforme especificações contidas no termo de referência, destinado ao atendimento de diversas Secretarias do Município, com entrega de forma parcelada **,** conforme especificações constantes no termo de referência.

- O valor global máximo aceitável é de **R$: 65.697,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais).**

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:
- Local: ***site:***
www.licitacoes-e.com.br
- Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: **12/09/2017** às **12:00** horas.
- Limite para acolhimento das propostas: Às **09:00** horas do dia **29/09/2017.**
- Abertura das Propostas: Às **09:00** horas do dia **29/09/2017.**
- Início da sessão de disputa: Às **13:00** horas do dia **29/09/2017.**
- Tempo de duração da Fase Eminente de Lances:***05 (cinco) minutos.***
- Referência de tempo:***Horário de Brasília.***

- **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço:
www.licitacoes-e.com.br - Licitação Eletrônica nº **688063.**

- **INFORMAÇÕES:** Na ***Sala da CPL e Equipe de Pregão*** no endereço situada à Av. Sete de Setembro, S/N - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta feira, e pelo e-mail:
cplicitacao.pmiati@gmail.com.

Iati, 11 de setembro de 2017.

JOSÉ NINO TEIXEIRA DA SILVA
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:5A0276F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 171/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 312/2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para o cargo de COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS, lotado na Secretaria de Educação, deste Município.
CLECIO MONTERIO FERREIRA
ERQUILENE DE OLIVEIRA FRANCISCO
RAMON BEZERRA DE MIRANDA
MARIA JOSE ALMEIDA ARAUJO
TARCISIA RAQUEL ALVES DE ARAUJO
ALEF FERREIRA DE CARVALHO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:E7A91D2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 172/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 312/2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR o Srº. **PAULO SOARES RAMOS NETO**, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA, lotado na Secretaria de Administração, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:B2D88BAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 173/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 312/2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER gratificação no valor de 300,00R$, ao Srº. **JOSE MARIA RIBEIRO**, no cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria de obras, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:485A13AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 174/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 312/2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR o Srª. **POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO**, do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotado na Secretaria de Administração, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:AF7613B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 175/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 312/2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER gratificação no percentual de 100% a Srª. **DAIANNA PEREIRA DE SOUZA**, enfermeira, lotado na Secretaria de Saúde, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:4A300E94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 176/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o

disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 312/2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR o Srº. **WILLIAM TORQUATO BARROS DE OLIVEIRA**, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETARIO, lotado na Secretaria de Saúde, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:2562DEED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 181/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 312/2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER - gratificação no valor de 600,00 R$, ao Srº. **JOSE SANTANA DA SILVA**, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria de Saúde, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:F3465A06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 177/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 312/2009;

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER – gratificação no percentual de 100%, ao Srº. **WILLIAM TORQUATO BARROS DE OLIVEIRA**, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETARIO, lotado na Secretaria de Saúde, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:7218C9A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 178/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 312/2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER – gratificação no valor de 1.000,00R$ referente a atendimentos da Junta Médica, ao Srª **TADEU BRANDÃO CAVALCANTE JUNIOR, Médico,** lotada na Secretaria de Saúde, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:3D487405

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 182/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 312/2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXCLUIR gratificação concedida ao Srº. **LOURENÇO COSTA NETO** na função de MOTORISTA, lotado na Secretaria de Saúde, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:972891B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 179/2017

O **Prefeito do Município de Iati-PE,** no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º - **Designar** a pessoa abaixo qualificada para representar a Unidade Gestora – **Prefeitura Municipal de Iati -** como Gerenciador de Sistema na operação do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, módulo **Licitações e Contratos – LICON:**

Marlon Gomes da Silva
CPF nº: 071.853.184-16
Endereço: Rua João Bezerra Vasconcelos, nº 64, Centro, Iati – PE
E-mail:
marlon_gsilva@hotmail.com
Cargo: Chefe de Avaliação e Desempenho

Tipo de Vínculo: Comissionado
Perfil: Gerenciador de Sistema

Art. 2º - **Designar** a pessoa abaixo qualificada para representar a Unidade Gestora Municipal – **Fundo Municipal de Saúde,** como Gerenciador/Operador de Sistema na operação do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, módulo **Licitações e Contratos – LICON:**

Marlon Gomes da Silva
CPF nº: 071.853.184-16
Endereço: Rua João Bezerra Vasconcelos, nº 64, Centro, Iati – PE
E-mail:
marlon_gsilva@hotmail.com
Cargo: Chefe de Avaliação e Desempenho
Tipo de Vínculo: Comissionado
Perfil: Gerenciador de Sistema

Art. 3º - **Designar** a pessoa abaixo qualificada para representar a Unidade Gestora Municipal – **Fundo Municipal de Assistência Social,** como Gerenciador/Operador de Sistema na operação do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, módulo **Licitações e Contratos – LICON:**

Marlon Gomes da Silva
CPF nº: 071.853.184-16
Endereço: Rua João Bezerra Vasconcelos, nº 64, Centro, Iati – PE
E-mail:
marlon_gsilva@hotmail.com
Cargo: Chefe de Avaliação e Desempenho
Tipo de Vínculo: Comissionado
Perfil: Gerenciador de Sistema

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iati, 02 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:E849F1E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 180/2017

O **Prefeito do Município de Iati-PE,** no uso de suas atribuições legais

Resolve:
Art. 2º - **Designar** a pessoa abaixo qualificada para representar a Unidade Gestora – **Prefeitura Municipal de Iati -** como Gerenciador de Sistema na operação do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, módulo **Modulo Orçamentário e Pessoal:**

Marlon Gomes da Silva
CPF nº: 071.853.184-16
Endereço: Rua João Bezerra Vasconcelos, nº 64, Centro, Iati – PE
E-mail:
marlon_gsilva@hotmail.com
Cargo: Chefe de Avaliação e Desempenho
Tipo de Vínculo: Comissionado
Perfil: Gerenciador de Sistema

Designar a pessoa abaixo qualificada para representar a Unidade Gestora Municipal – **Fundo Municipal de Saúde,** como Gerenciador/Operador de Sistema na operação do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, módulo **Modulo Orçamentário e Pessoal:**

Marlon Gomes da Silva
CPF nº: 071.853.184-16
Endereço: Rua João Bezerra Vasconcelos, nº 64, Centro, Iati – PE
E-mail:
marlon_gsilva@hotmail.com
Cargo: Chefe de Avaliação e Desempenho
Tipo de Vínculo: Comissionado
Perfil: Gerenciador de Sistema

Designar a pessoa abaixo qualificada para representar a Unidade Gestora Municipal – **Fundo Municipal de Assistência Social,** como Gerenciador/Operador de Sistema na operação do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, módulo **Modulo Orçamentário e Pessoal:**

Marlon Gomes da Silva
CPF nº: 071.853.184-16
Endereço: Rua João Bezerra Vasconcelos, nº 64, Centro, Iati – PE
E-mail:
marlon_gsilva@hotmail.com
Cargo: Chefe de Avaliação e Desempenho
Tipo de Vínculo: Comissionado
Perfil: Gerenciador de Sistema

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iati, 02 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:FF24AAAD

GABINETE DO PREFEITO
LEI 437/2017

Ementa: Dispõe sobre o parcelamento/reparcelamento de débitos (patronal/empregado) do Município de Iati com o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de Iati com o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência do Município de Iati (IPREVI), em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo ou descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos a competências até março de 2017, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº 333/2017.
Art. 2º - Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento, com dispensa da multa.
Art. 3º - Em caso de reparcelamento, para apuração do novo saldo devedor, os valores atualizados da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das suas respectivas prestações pagas serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data da consolidação do parcelamento ou reparcelamento anterior e das datas das suas respectivas prestações pagas até a data de consolidação do termo de reparcelamento, com dispensa da multa.
Art. 4º - As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.
Art. 6º - Fica autorizada a vinculação da receita do ICMS ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, a critério da administração municipal, como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.
Parágrafo único. A garantia de vinculação do ICMS ou FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iati, em 10 de agosto de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:A0B5A18C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA LOA 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA LOA - 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2018

LINO OLEGARIO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Ingazeira, cumprindo o que dispõe o Artigo 48 § Único I da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que, a audiência pública para elaboração da **LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018**, será realizada no dia 18 de setembro de 2017 (segunda-feira) às 10:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim, convocados, para debater a matéria, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

Ingazeira, em 11 de setembro do ano de 2017.

LINO OLEGARIO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:0A5D298C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 042/2017 SITUAÇÃO DE MERGENCIA

DECRETO Nº 042/2017.

EMENTA: DECLARA EM SITUÇÃO DE EMERGÊNCIA, CARACTERIZADA COMO CHUVAS IRREGULARES E EM PERIODOS IRREGULARES NA AREA RURAL DESTE MUNICIPIO.

O Prefeito Municipal de Ingazeira, no uso das atribuições legais conferidas pela conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO QUE:

O período de chuvas ocorreu em períodos curtos e irregulares, e em áreas irregulares da Zona Rural, e provocou situação crítica em diversas localidades Rurais deste Município;

Como conseqüência deste desastre, resultaram os danos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada a existência de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** provocada por chuvas irregulares.

Parágrafo Único - Esta **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** é valida para toda a Zona Rural deste Município.

Art. 2° Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real dessa situação de emergência.

Art. 3° Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta a situação de emergência, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela situação de emergência.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de **180 (cento e oitenta) dias.**

Ingazeira – PE, 11 de setembro de 2017.

LINO OLEGÁRIO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:CB2A262F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 08/2017

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Invalidez** com proventos integrais, a servidora pública municipal **MARIA GISÉLIA GOMES DA GAMA**, no cargo de Professor II, Nível: NE06, Faixa: B, matricula nº 0902, lotada na Escola Municipal Presidente Emílio Garrastazu Médici, nos termos do Art. 40, § 1º, I da CF/88, art. 6º- A da EC Nº 41/03, com redação da EC Nº 70/12.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe com e efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 06 de setembro de 2017.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente
IPREVI/PE

ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO
Diretor Administrativo Financeiro
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:95B066D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL 38/2017

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 038/2017
Pregão Presencial nº 038/2017 cujo objeto e a contratação de Serviço de Hospedagem (Casa de Apoio), para pacientes e acompanhantes do TFD (Tratamento Fora do Domicilio) na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco**.** Conforme *Termo de Referência**(Anexo I)*** deste Edital. Valor global estimado R$ **219.216,00(duzentos e dezenove mil duzentos e dezesseis reais)**. Abertura 25/09/2017 às 09h00. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:8E643FD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CHAMADA PÚBLICA 01/2017

Comissão Permanente de Licitação

Chamada Pública nº 001/2017
O Município de Jatobá - PE torna público, **Chamada Pública nº. 001/2017** através da Secretaria Municipal de Educação, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, os grupos formais/informais deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até o dia 02/10/2017 às 09:00hrs, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal, sito a Av. Olinda nº 21 Sala 03, Centro, Jatobá – PE, de segunda a sexta das 07:30 às 13:30hrs, informações pelo fone: (87) 3851 3489

VALDENICE DA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:0B6012AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

Proc. 044/2017
P.P: 023/2017

A Prefeitura municipal de Joaquim Nabuco por intermédio do Pregoeiro, Torna-se público a todos os interessados que, o Aviso de Licitação publicado em 06 de Setembro de 2017, altera-se o seguinte: OBJETO: aquisição de material permanente para atender as necessidades de diversas secretarias nesse município , leia-se: OBJETO: aquisição de material de informática para atender as necessidades de diversas secretaria nesse município. Altera-se o seguinte: Data e Hora de abertura: 20/09/2017 as 10H00, Leia-se: Data e Hora de abertura: 25/09/2017 as 10h00. Altera-se o Seguinte: Valor R$ 1.761.496,66 Leia-se: Valor R$ 1.136.219,88.

PAULO ROBERTO C. GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:BCD63B3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, tornam-se publico que o Pregão nº 024/2017, cujos objeto é aquisição de 2 (dois) veiculo Pick ups, 0Km, cabine dupla,4x4 (DIESEL) para atender as necessidades desse municipio, foi **REVOGADO** com base no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.O processo se encontra com vista franqueada na sala da comissão permanete de licitação , situada na Praça Dom Luiz de Brito,10 - Centro de Joaquim Nabuco/PE, 11 de setemnbro de 2017. ratifico a decisão do Pregão Presencial nº 024/2017, com fundamento no art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93.

Joaquim Nabuco, 11 de Setembro de 2017.

ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Prefeito

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:22A4F79B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADES

Processo: 063/2017. **Inexigibilidade:** 007/2017. **Objeto Nat.:** Serviços artísticos. **Objeto Descr.:** Contratação da atração artística "Amigos Sertanejos" para apresentação na Festa de Nossa Senhora do Rosário, Padroeira do Município de Jupi/PE, nos termos do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores em favor da empresa **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME,** CNPJ: 00.886.833/0001-00. **Valor global** R$ 30.000,00.

Jupi, 06 de setembro de 2017.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

Processo: 064/2017. **Inexigibilidade:** 008/2017. **Objeto Nat.:** Serviços artísticos. **Objeto Descr.:** Contratação da atração artística "Márcia Fellipe" para apresentação na Festa de Nossa Senhora do Rosário, Padroeira do Município de Jupi/PE, nos termos do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores em favor da empresa **MF CURTIÇÃO PROMOÇÕES LTDA – ME,** CNPJ: 22.413.698/0001-00. **Valor global** R$ 90.000,00.

Jupi, 06 de setembro de 2017.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

Processo: 065/2017. **Inexigibilidade:** 009/2017. **Objeto Nat.:** Serviços artísticos. **Objeto Descr.:** Contratação da atração artística "Magníficos" para apresentação na Festa de Nossa Senhora do Rosário, Padroeira do Município de Jupi/PE, nos termos do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores em favor da empresa **BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA - EPP,** CNPJ: 01.509.17/0001-25. **Valor global** R$ 50.000,00.

Jupi, 06 de setembro de 2017.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

Processo: 066/2017. **Inexigibilidade:** 010/2017. **Objeto Nat.:** Serviços artísticos. **Objeto Descr.:** Contratação da atração artística "Bonde do Brasil" para apresentação na Festa de Nossa Senhora do Rosário, Padroeira do Município de Jupi/PE, nos termos do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores em favor da empresa **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME,** CNPJ: 16.809.891/0001-61. **Valor global** R$ 60.000,00.

Jupi, 06 de setembro de 2017.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:
cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi, 06 de setembro de 2017.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:A99A7F36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 063/2017. **Inexigibilidade:** 007/2017. **Objeto Nat.:** Serviços artísticos. **Objeto Descr.:** Contratação da atração artística "Amigos Sertanejos" para apresentação na Festa de Nossa Senhora do Rosário, Padroeira do Município de Jupi/PE. **Contratada: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME,** CNPJ: 00.86.33/0001-00. **Valor global do contrato:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Vigência:** 31 de dezembro de 2017.

Jupi, 06 de setembro de 2017.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

Processo: 064/2017. **Inexigibilidade:** 008/2017. **Objeto Nat.:** Serviços artísticos. **Objeto Descr.:** Contratação da atração artística "Márcia Fellipe" para apresentação na Festa de Nossa Senhora do Rosário, Padroeira do Município de Jupi/PE. **Contratada: MF CURTIÇÃO PROMOÇÕES LTDA – ME,** CNPJ: 22.413.698/0001-00. **Valor global do contrato:** R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **Vigência:** 31 de dezembro de 2017.

Jupi, 06 de setembro de 2017.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

Processo: 065/2017. **Inexigibilidade:** 009/2017. **Objeto Nat.:** Serviços artísticos. **Objeto Descr.:** Contratação da atração artística "Magníficos" para apresentação na Festa de Nossa Senhora do Rosário, Padroeira do Município de Jupi/PE. **Contratada: BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA - EPP,** CNPJ: 01.509.17/0001-25. **Valor global do contrato:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Vigência:** 31 de dezembro de 2017.

Jupi, 06 de setembro de 2017.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas

Processo: 066/2017. **Inexigibilidade:** 010/2017. **Objeto Nat.:** Serviços artísticos. **Objeto Descr.:** Contratação da atração artística "Bonde do Brasil" para apresentação na Festa de Nossa Senhora do Rosário, Padroeira do Município de Jupi/PE. **Contratada: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME,** CNPJ: 16.809.891/0001-61. **Valor global do contrato:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Vigência:** 31 de dezembro de 2017.

Jupi, 06 de setembro de 2017.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:114267BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO - PE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DO CARRO

CREDENCIAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro - PE avisa aos interessados que se encontra aberta o Credenciamento conforme especificações a seguir: Credenciamento nº 004/2017 - Processo Administrativo 069/2017. Objeto: **CREDENCIAMENTO de empresas ou entidades interessadas na prestação de serviços de exames Anatomopatológico de acordo pela tabela SUS.** A documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação no período de 13 de Setembro a 16 de Outubro de 2017 das 07:30 às 13:30, na sala da CPL, sita à Rua Antônio Francisco da Silva nº 258 – Lagoa do Carro - PE , local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital ou maiores informações pelo e-mail
cpllagoadocarro@outlook.com , 12 de setembro de 2017.

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:2F567D81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO - PE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DO CARRO

CREDENCIAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa do Carro - PE avisa aos interessados que se encontra aberta o Credenciamento conforme especificações a seguir: Credenciamento nº 005/2017 - Processo Administrativo 070/2017. Objeto: **Credenciar FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS, para fornecimento de medicamentos destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Carro não possua em estoque.** A documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação no período de 13 de Setembro a 16 de Outubro de 2017 das 07:30 às 13:30, Fonte de Recurso: Atenção Básica. Valor Orçado: 100.000,00(Cem mil reais), interessados poderão obter informações na sala da CPL, sita à Rua Antônio Francisco da Silva nº 258 – Lagoa do Carro - PE , local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital ou maiores informações pelo e-mail
cpllagoadocarro@outlook.com , 12 de setembro de 2017.

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:01489BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB FORMA DE EMPREITADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADO A PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO CONFORME PROJETO BÁSICO. Data e hora de abertura: 27/09/2017 às 09h30min horas. Fonte de Recurso: Próprio. Valor Orçado Global: R$ 282.963,87 (Duzentos e oitenta e dois mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos). Informações na sala da CPL, sita Rua Antônio Francisco da Silva, 258 LVA, Centro, Lagoa do Carro - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08h00min às 13h00min. Telefone (81) 3621 – 8156 Ramal 209.

Lagoa do Carro, 12 de Setembro de 2017.

BRUNA FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:B44AEAE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO - PE

AVISO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2017 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017 – OBJETO: Aquisição parcelada de Material e Instrumental Odontológico, destinado ao abastecimento da rede Odontológica do Município de Lagoa do Carro. Data e hora de abertura: 22/09/2017 às 11h30min. Fonte de Recurso: Próprio e Programas. Valor Orçado: R$ 240.033,67(Duzentos e quarenta mil trinta e três reais e sessenta e sete centavos). **Informações** na sala da CPL, sita à Rua Antônio Francisco da Silva, 258 LVA, Centro, Lagoa do Carro - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs, pelo Telefone (81) 3621 – 8156 Ramal 209.

Lagoa do Carro, 12 de Setembro de 2017.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:D911F9C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017.

Objeto: **Chamamento Públicopara o credenciamento de Profissionais para desempenhar as atividades na Secretaria de Assistência Social do Município de Lajedo/PE**. Inicio do cadastramento12/09/2017, na sede da Prefeitura Municipal, sito Praça Joaquim Nabuco, s/n,1º andar Sala de Licitação– Centro – Lajedo/PE, das 8:00 as 12:00hs de segunda a sexta feira. Informações pelo e-mail: cplpml@hotmail.com.br ou
cplpml2@gmail.com– Fone: (87) 3773-4732. Lajedo,11/09/2017.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:FB7C2EB9

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
MANDADO DE CITAÇÃO (NOTIFICAÇÃO)

COMISSÃO DE PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

AUTOS nº: 005/2015.
INDICIADO: STANLLEY YURI TAVARES BITURALDO
MANDADO DE CITAÇÃO (NOTIFICAÇÃO)
O Senhor Presidente da Comissão Processante, instaurada para apurar os fatos e acontecimentos verificados como irregulares ocorridos no âmbito desta Prefeitura Municipal, no qual Vossa Senhoria figura como INDICIADO, vem por meio do presente expediente, em razão de Vossa Senhoria se encontrar em local incerto e não sabido, NOTIFICÁ-LO para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação desta notificação, sob pena de ser-lhe decretada a REVELIA e seus efeitos, nos termos do art. 225 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajedo (Lei nº 1.342/2011), oportunidade em que ser-lhe-á nomeado um DEFENSOR DATIVO, para o consequente prosseguimento do feito. Acrescento que os Autos encontram-se a disposição de Vossa Senhoria e/ou de seu advogado, legalmente constituído e munido de instrumento de mandato, na sede da Prefeitura Municipal de Lajedo – PE, situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, no horário das 09.00 às 13.00 horas.

Lajedo, 11 de setembro de 2017.

EDILSON SANTOS LIMA
Presidente da CPAD

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:E53140E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

Ficam, por meio deste informe, NOTIFICADOS o Sr. Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti (CPF 053.194.944-32) na condição de ex-Prefeito do Município de Limoeiro-PE, e ainda, o Sr. Ivaldeci Hipólito de Medeiros Filho, na condição de Contador (CRC nº 14.053/PE), para que, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da publicação deste, regularizar a alimentação do Sistema SAGRES-2016 (Módulo Pessoal), em relação aos atos praticados durante a gestão anterior.

OS NOTIFICADOS ficam advertidos, que em caso não atendimento desta requisição, ficarão sujeitos a representações e/ou demandas judiciais com o fim de resguardo dos interesses do Ente Municipal.

Limoeiro, segunda-feira, 11 de setembro de 2017.

ÂNGELO DIMITRE BEZERRA ALMEIDA DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:5154546A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTINUIDADE

PROCESSO N° 38/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Machados, designada pela Portaria Conjunta nº 002/20017 **CONVOCA** os licitantes para continuidade do certame abaixo descrito:
OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de limpeza diversos destinados as Secretarias Municipais bem como a Rede de Municipal de Ensino.** DATA: 19/09/2017. HORARIO: 11h00min. LOCAL: Setor de Licitações na sede da Prefeitura de Machados/PE.Informações adicionais junto à Comissão Permanete de Licitações ou pelo fone: (81) 3649-1158.

JOSEANE DIAS DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Dias de Lima
Código Identificador:6B78ADE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNICIA SOCIAL DE MACHADOS-PE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP- 004/2017 (SEMAS)

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas destinadas a doação para população carente do município. **VALOR ESTIMADO:** R$ 114.468,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e sessenta e oito reais). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** Sede da Prefeitura de Machados/PE; 04/10/2017; **HORÁRIO:** 09h. Informações adicionais junto à Comissão Permanente de Licitações ou pelo fone (81) 3649-1158.

JOSEANE DIAS DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Dias de Lima
Código Identificador:8F5D7878

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO JULGAMENTO PROCESSO Nº 005-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI.
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.101/0001-35, através do Presidente torna público o RESULTADO do Processo nº 005/2017-CMVM cujo objeto destina-se a contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis (Álcool/Etanol e Gasolina comum), para os veículos locados na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manari-PE, Casa Joel Pedro da Silva. Licitante vencedora: AUTO POSTO 10 MAIS LTDA - EPP, com sede na ROD. PE 300 s/n, KM 06 Bairro Novo, Manari/PE inscrita CNPJ/NP sob o nº 17.754.622/0001-08, vencedora, com o valor global dos itens a quantia de R$ 33.969,00 (trinta e três mil, novecentos e sessenta, e nove reais).

Manari-PE, 11de setembro de 2017.

JOSÉ ERALDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:D2B7EE50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004-2017 PREGÃO Nº 003-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.004 /2017.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI.**
Contratado: AUTO POSTO 10 MAIS LTDA – EPP. Situado na ROD. PE 300 s/n, KM 06 Bairro Novo, Manari/PE inscrita CNPJ/NP sob o nº 17.754.622/0001-08
Objeto**:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis (Álcool/Etanol e Gasolina comum), para os veículos locados na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manari-PE, Casa Joel Pedro da Silva.
Valor de R$ 33.969,00 (trinta e três mil, novecentos e sessenta, e nove reais).
Vigência: 01 de setembro a 31 de dezembro de 2017.
Data de assinatura: 01 de setembro de 2017.

JOSÉ ERALDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Manari

CASA JOEL PEDRO DA SILVA.
Contratante

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:528E95C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Senhor Prefeito, torna público que **às 09:00 (nove) horas do dia 25 de Setembro de 2017,** na Sala de Audiências da CPL da Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE, à Rua Jose Miranda, 901, Centro – Moreilândia – PE, CEP – 56.150.000, realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de realizar um processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, SUPORTE TÉCNICO DE 24 (VINTE QUATRO) HORAS E UM LINK DE 10 (DEZ) MBPS FULL-DUPLEX E 16 MBPS COMPARTILHADO DIÁRIO, INTERLIGAÇÃO VIA WIRELESS COM FREQUÊNCIA DE 5.8 GHZ PARA AS SECRETARIAS, ESCOLAS E DEMAIS PRÉDIOS UTILIZADOS E DISTRIBUIDOS EM VARIAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA-PE, PELO PERIODO 12 (DOZE) MESES**, com base nos quantitativos solicitados pela Secretaria de Administração de Moreilândia –PE, tendo como valor estimado: **R$ 58.880,00 (Cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta reais).** Informações, Edital Completo e anexos com a CPL, diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo FONE: (87) 3891-1156. Serão gratuitas as cópias do edital e de seus anexos.

Moreilândia – PE, 11 de Setembro de 2017.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:D89521B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL MOREILÂNDIA-PE

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Senhor Prefeito, torna público que **às 11:00 (onze) horas do dia 25 de Setembro de 2017,** na Sala de Audiências da CPL da Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE, à Rua Jose Miranda, 901, Centro – Moreilândia – PE, CEP – 56.150.000, realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de realizar um processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, SUPORTE TÉCNICO DE 24 (VINTE QUATRO) HORAS E UM LINK DE 03 (TRÊS) MBPS FULL-DUPLEX E 06 (SEIS) MBPS COMPARTILHADO DIÁRIO, INTERLIGAÇÃO VIA WIRELESS COM FREQUÊNCIA DE 5.8 GHZ PARA O FUNDO DE AÇÃO SOCIAL, E DEMAIS PRÉDIOS UTILIZADOS E DISTRIBUIDOS EM VARIAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA-PE, PELO PERIODO 12 (DOZE) MESES**, tendo como valor estimado: **R$ 19.320,00 (dezenove mil e trezentos e vinte reais).** Informações, Edital Completo e anexos com a CPL, diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo FONE: (87) 3891-1156. Serão gratuitas as cópias do edital e de seus anexos.

Moreilândia – PE, 11 de Setembro de 2017.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:822D79F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MOREILÂNDIA-PE

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Senhor Prefeito, torna público que **às 12:00 (doze) horas do dia 25 de Setembro de 2017,** na Sala de Audiências da CPL da Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE, à Rua Jose Miranda, 901, Centro – Moreilândia – PE, CEP – 56.150.000, realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de realizar um processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, SUPORTE TÉCNICO DE 24 (VINTE QUATRO) HORAS E UM LINK DE 05 (CINCO) MBPS FULL-DUPLEX E 08 (OITO) MBPS COMPARTILHADO DIÁRIO, INTERLIGAÇÃO VIA WIRELESS COM FREQUÊNCIA DE 5.8 GHZ PARA O FUNDO DE SAUDE, HOSPITAL, FARMACIA BASICA, PSF, UBS E DEMAIS PRÉDIOS UTILIZADOS E DISTRIBUIDOS EM VARIAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA-PE, PELO PERIODO 12 (DOZE) MESES**, tendo como valor estimado: **R$ 29.440,00 (Vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais).** Informações, Edital Completo e anexos com a CPL, diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo FONE: (87) 3891-1156. Serão gratuitas as cópias do edital e de seus anexos.

Moreilândia – PE, 11 de Setembro de 2017.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:3AAE55E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2017.

Ementa: Nomeia Comissão que estabelece para fins de avaliação de bens moveis declarados inservíveis e dá outras providencias. e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores **LEONARDO PEIXOTO DE QUEIROZ, Coordenador do Controle Interno, CICERO DE CARVALHO BARROS, Encarregado de Almoxarifado, e CESAR RAMAR BEZERRA SARAIVA, Diretor de Tributos.** para, sob a presidência do primeiro, formarem Comissão de Avaliação, com a finalidade de proceder à avaliação dos bens móveis descritos e especificados no Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º - A Comissão atuará sob a presidência do primeiro dos servidores acima citados e nominados, e deverá apresentar seu laudo de avaliação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito em, 31 de agosto de 2017.

JOÃO ANGELIM CRUZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:C93828C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2017 - PMO - CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Onde se lê: RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 013/2017** - SEPAC. **Processo Licitatório nº 029/2017** - PMO. **Leia-se:** RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE nº 223/2017** - SEPAC**. Processo Licitatório nº 267/2017** - PMO**.**

Olinda, 11 de setembro de 2017

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES
Secretário de Patrimônio e Cultura

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:B80A42C8

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 152/2017

Ato nº 152 de 01/09/2017

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Ednalva Cabral de Souza,** matrícula 27.049-0/1, auxiliar de serviços gerais, N-III R-14, lotada Secretaria da Fazenda e da Administração de Olinda, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c o Art. 2º da EC nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº RH/2017/06/11622, de 20/06/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração.

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:66E74E12

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 151/2017

Ato nº 151 de 01/09/2017

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor, **Álvaro Guedes da Rocha Correia Filho**, matrícula nº 27.013-0/1, guarda municipal N/III – R/14, lotado na Secretaria de Segurança Urbana, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº RH/2017/07/13606, de 31/07/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretaria da Fazenda e da Administração.

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:B318A423

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 150/2017

Ato nº 150 de 01/09/2017

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Christine Ribeiro Meira e Sá**, matrícula 27.440-2, Técnica Administrativa N-III R-13, lotada na Secretaria da Fazenda e da Administração de Olinda, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 conforme informações constantes do processo nº 2017/07/12226, de 06/07/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração.

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:84E6C333

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 149/2017

Ato nº 149 de 01/09/2017

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Débora de Góes Siqueira**, matrícula 27.034-2, Auxiliar de Secretaria Escolar N-III R-14, lotada na Secretaria de Educação de Olinda, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 conforme informações constantes do processo nº 2017/07/12291, de 07/07/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração.

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:B4B25754

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 148/2017

Ato nº 148 de 01/09/2017
A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Maria Inês Bezerra de Melo Gouveia dos Santos,** matrícula 11.870-2/1, atendente de Enfermagem, N/III R/15, lotada no Serviço de Pronto Atendimento – Secretaria de Saúde de Olinda, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº RH/2016/11/17027 de 22/11/2016.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração.

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:0C4C2E32

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 147/2017

Ato nº 147 de 01/09/2017

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora, **Maria das Graças de Lima Santos**, matrícula 25.857-1, Auxiliar de Ação Educativa N-III R-15, lotada na Secretaria de Educação de Olinda, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 conforme informações constantes do processo nº 2016/10/15159, de 13/10/2016.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração.

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:434B1133

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 146/2017

Ato nº 146 de 01/09/2017

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora, **Maria José Quirino dos Santos**, matrícula 26.035-5, Auxiliar de Ação Educativa N-III R-14, lotada na Secretaria de Educação de Olinda, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 conforme informações constantes do processo nº 2017/06/10573, de 06/06/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração.

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:9463FCF5

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE ATO Nº 145/2017

Ato nº 145 de 01/09/2017

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte a contar de **16 de novembro de 2016** à **Sra. Erotilde Gomes da Silva,** viúva, inscrita no CPF/MF sob o nº 306.511.234-53, companheira do ex-servidor aposentado José Ferreira de Lima, auxiliar de manutenção e obras, matrícula 25.154-2, com fundamento nos art. 40, §§ 7º e 8º da CF c/c art. 9º da Lei Complementar nº 014/2002, conforme informações constantes do processo 2016/12/18643, de 22/12/2016.

Este ato produzirá efeitos a partir de 16 de novembro de 2016.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração.

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:143CF970

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 144/2017

Ato nº 144 de 01/09/2017

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora, **Leonor Bonfim Bandeira Leitão**, matrícula 12.276-9, Professora (Licenciatura Plena + Especialização – 200hs – Matriz III, Classe C, Faixa XIV), lotada na Secretaria de Educação de Olinda, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, conforme informações constantes do processo nº 2017/06/12186, de 29/06/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração.

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:23A4DC2E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 143/2017

Ato nº 143 de 01/09/2017

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora, **Rosa Maria Dornelas da Silva**, matrícula 27.070-9, Auxiliar de Ação Educativa N-III R-14, lotada na Secretaria de Educação de Olinda, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 conforme informações constantes do processo nº 2017/07/12490, de 11/07/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração.

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:544C8B77

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 142/2017

Ato nº 142 de 01/09/2017

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora, **Josefa Anunciada da Silva Batista**, matrícula 20.067-9, Técnica de Nível Superior N-III R-14, lotada na Secretaria de Educação de Olinda, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 conforme informações constantes do processo nº 2017/06/11617, de 20/06/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração.

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:CDAB56C1

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 141/2017

Ato nº 141 de 01/09/2017

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora, **Josefa Maria da Silva**, matrícula 27.057-1, Auxiliar de Ação Educativa N-III R-14, lotada na Secretaria de Educação de Olinda, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 conforme informações constantes do processo nº 2017/07/12496, de11/07/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração.

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:1B0F68F8

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 140/2017

Ato nº 140 de 01/09/2017

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora, **Severina Gomes Rodrigues**, matrícula 26.051-7, Auxiliar de Ação Educativa N-III R-14, lotada na Secretaria de Educação de Olinda, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 conforme informações constantes do processo nº 2017/07/12319, de 07/07/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração.

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:49951CB6

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 139/2017

Ato nº 139 de 01/09/2017

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora, **Tereza Cristina Nigro Nogueira**, matrícula 26.048-7/1, auxiliar de ação educativa , N-III, R-14, lotada na Secretaria de Educação de Olinda, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c o Art. 2º da EC nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº RH/2017/06/10496, de 02/06/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração.

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:0E126573

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 138/2017

Ato nº 138 de 01/09/2017

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Elzani Trajano Pereira**, matrícula 24.758-8, Auxiliar de Ação Educativa N-III R-15, lotada na Secretaria de Educação de Olinda, nos termos do art. 3º da Emenda

Constitucional nº 47/05 conforme informações constantes do processo nº 2017/06/11099, de 13/06/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração.

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:65493534

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 137/2017

Ato nº 137 de 01/09/2017

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora, **Maria da Conceição Silva do Ó Filha**, matrícula 25.697-8/1, professor, M-III, F-VIII, Classe-C, lotada na Secretaria de Educação de Olinda, nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, c/c o Art. 2º da EC nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº RH/2016/11/17054, de 22/11/2016.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração.

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:8D8D3768

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 136/2017

Ato nº 136 de 01/09/2017

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora, **Iris Maria Padilha Advíncula**, matrícula 27.195-0, Professora (Magistério – 150hs, M-I, F-XIII, C-C), lotada na Secretaria de Educação de Olinda, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme informações constantes do processo nº 2017/05/08609, de 04/05/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração.

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:8146482E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 135/2017

Ato nº 135 de 01/09/2017

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora, **Silvana Maria de Oliveira**, matrícula 25.520-3, Professora (Licenciatura Plena + Especialização – 200hs M-III, F- XIII, Classe- C), lotada na Secretaria de Educação de Olinda, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do art. 40 da Constituição da República, conforme informações constantes do processo nº 2017/04/08152, de 25/04/2017.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretaria da Fazenda e da Administração.

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:772A6BD0

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA ATO Nº 134/2017

Ato nº 134 de 01/09/2017

A Secretária da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais à servidora **Mônica Maria do Nascimento**, matrícula 25.772-9, Professora (Licenciatura Plena + Especialização - 200h M-III, F-XII, Classe-C), lotada na Secretaria de Educação de Olinda, nos termos do Art 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do art. 40 da Constituição da República, conforme informações constantes do processo nº 2016/11/17448, de 30/11/2016.

Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração.

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:863EF38E

SECRETARIA DE OBRAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE URBANIZAÇÃO
INTEGRADA - EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 255/2013

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 255/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA COMO CONTRATANTE E A EMPRESA ABF – ENGENHARIA, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO PACTUADA.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA/PE,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, inscrito no CNPJ sob o n0 010.404.184/0001-09, neste ato representado pela Secretária de Obras, Sra. **SIMONE PESSOA GOUVEIA DE MELO LUCCHESE**, brasileira, casada, engenheira, CREA/PE - 043494, portadora da cédula de identidade sob o nº 4.442.639 – SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 888.145.994-91, residente e domiciliada na Avenida Ministro Marcos Freire, 2222, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP 53.130-410, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA ABF – ENGENHARIA, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.376.507/0001-44, com sede na Rua José Ferrão, nº 34, Pau Amarelo, Paulista-PE, CEP nº 53.433-630, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO MEDICIS PINTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 668.640 SDS/PE, inscrito no CPF nº 019.198.304-72, residente e domiciliado na Praça de Casa Forte, nº 551, Apto. 1301, Casa Forte, Recife-PE, doravante designada **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente instrumento que se regerá de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo contratual** por mais 184 (Cento e oitenta e quatro) dias, com início a partir de **30/06/2017 a 31/12/2017**, conforme solicitação e justificativa técnica anexa a C.I. nº 083/2017, partes integrantes independentemente de transcrição, fundamentada no artigo 57, parágrafo 1º, inciso VI, da lei 8.666/1993 e alterações.

Parágrafo Único - O referido Contrato tem por objeto a Execução de obras e serviços de urbanização e saneamento integrados nos Bairros

de Jardim Brasil e Vila Popular – UE06 e 08, consistindo em esgotamento sanitário, abastecimento de água, drenagem, macrodrenagem, pavimentação e construção de unidades habitacionais, Contrato de Repasse nº 223.917-85/2007/MCidades/Caixa - PAC I.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam, assim, as partes em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do instrumento ora aditado, obrigando-se a fazê-lo válido e eficaz.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram, para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Olinda-PE, 30 de junho de 2017.

SIMONE PESSOA GOUVEIA DE MELO LUCCHESE
Secretária de Obras do Município de Olinda
Contratante

FERNANDO MEDICS PINTO
ABF – Engenharia, Serviços e Comércio LTDA.
Contratada

Publicado por:
Dayana Rodrigues da Silva Regis
Código Identificador:DE34D835

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2017 CONCORRENCIA Nº 004/2017

2ª ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Às 10:00 (dez) horas do dia 11 (onze) de setembro de 2017, reuniram os membros da Comissão Permanente de Licitação, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouricuri para julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes: **1-CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA-ME, 2-META EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA, 3-W.M. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, 4-COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI ME, 5-CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELE, 6-RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** e **7-CONSTUTORA SUASSUNA & MARTINS**, nos autos da Concorrência nº 004/2017, que tem como objeto a contratação de empresas do ramo pertinente para à Drenagem Superficial de Águas Pluviais e Pavimentação em Paralelepipedos de Vias Urbanas nos Bairros Canacuí, Cohab, Santo Antônio, Beberibe e Santa Maria sede do Município, todos especificados nos Anexo do certame. Aberta a reunião, a CPL, junto com Engenheiro civil, o Sr. João Amâncio Borges Silva procedeu com a analise da documentação apresentada pelos licitantes. Considerando o que dispõe o Art.41 da lei 8.666/93, o qual dita que o julgamento de uma licitação á ato vinculado as exigências do Edital, não podendo a Administração Publica se furtar das regras ali estabelecidas sob pena de flagrante ilegalidade. Durante a aferição, restou constatado que a empresa: **6-RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME,** não apresentou o item nº **5.10 –** Certidão de registro de regularidade de situação da empresa e do(s) responsável(is) e dos profissionais a serem diretamente envolvidos na execução das obras, expedidas pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA competente, conforme estabelecido pela lei nº 5.194/66, em especial em seu artigo 69, a empresa: **5-CONSTRUTORA SERRA NEGRA,** não apresentou o visto do CREA do Estado de Pernambuco, só será solicitado o referido visto ou Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica, para a empresa vencedora do certame, portando o referido item esta sanado, a empresa: **3-W.M. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA,** Apresentou o Balanço referente ao ano de 2016, devidamente registrado junto a Junta Comercial, em 11/05/2017, sob o numero 20179205579, protocolo 17/920557-9, como também apresentou Declaração do cumprimento do que disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com o item **5.8**- Declaração do cumprimento do que disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, firmada pelo interessado ou pelo seu representante legal, que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitui violação ao disposto naquele mencionado preceito constitucional; os referido itens foram sanado, a empresa: **2-META EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA,** no seu Ato de transformação do registro de sociedade em empresa individual de responsabilidade limitada, datado de 06/06/2017, o seu capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), como também na sua Certidão de registro de Quitação Pessoa Jurídica, com emissão em de 31/05/2017 e validade 31/12/2017, o referido item foi sanado. Foi declarada **INABILITADA**, a empresa **6-RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME,** Por não ter cumprido com o item 5.10 acima descrito. Quantos as empresas: **1-CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA-ME, 2-META EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA, 3-W.M. CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, 4-COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI ME, 5-CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELE,** e **7-CONSTUTORA SUASSUNA & MARTINS,** por ter apresentado e cumprido com todas as exigências dispostas em Edital, resolveu declara-la **HABILITADAS.** Informando ainda, que as mesmas poderão, em assim querendo, interpor recurso no prazo legal. Ficou também deliberado que, no aludido aviso, haverá comunicação de que, não havendo interposição de recursos, a data de 20 de setembro de 2017, às 08:00 horas, será o dia para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas. Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que foi ao final assinada pelos presentes.

Comissão Permanente de Licitação:

_____
JOSICELIO COSTA AMORIM

_____
RITTA DE CÁSSIA MACEDO SOARES

_____
VALDEVANIA COELHO SOARES DE ANDRADE

_____
JOÃO AMÂNCIO BORGES SILVA

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:FFF677CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO-CPL 02
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo Licitatório Nº 009/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 008/2017; compras; Homologação do Pregão Nº 008/2017. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares/PE; e Adjudicação do Objeto à Empresa:
1. J. E. SUPERMERCADO - EIRELLI, CNPJ: 24.374.903/0001-09, no valor de R$ 91.822,84 (Noventa e um mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Palmares/PE, 11 de setembro de 2017.

LUCIANA MACEDO MIRANDA
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:95B94E73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO-CPL 02
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contrato nº 010/2017–CPL/FMAS: Processo Nº 009/2017- Pregão Presencial Nº 008/2017 – Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares/PE. Contratada: **J. E. SUPERMERCADO - EIRELLI - CNPJ: 24.374.903/0001-09**, **no valor de R$ 91.822,84 (Noventa e um mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos)**. Vigência 13/06/2017 à 13/06/2018.

Palmares/PE, 11 de setembro de 2017.

LUCIANA MACEDO MIRANDA
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:AC30A267

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES/PE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 022/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 018/2017. Outros Serviços. Homologação do Pregão Nº 018/2017, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e gerenciamento de veículos de médio e grande porte, para atender às necessidades do transporte Escolar do Município dos Palmares-PE; e Adjudicação do(s) objeto(s) à ADILSON VICENTE FERREIRA DE MELO – ME – CNPJ: 23.849.053/0001-87, para os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, no valor total de R$ 1.914,880,24.

Palmares/PE, 11 de Setembro de 2017.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro

ELIZANGELA Mª DAS NEVES LOPES
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:9E1B0DEF

GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 020/2017 – CPL/FME. Processo Nº: 017/2017. CPL. Aquisição parcelada de material de construção e material de proteção e segurança para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Creches e Escolas do Município dos Palmares. CENTRAL DA CONSTRUÇÃO JANE LTDA - EPP - CNPJ: 02.114.672/0001-53. Valor: R$ 366.962,00. Vigência: 07/08/2017 a 07/08/2018.

Palmares/PE, 07 de agosto de 2017.

ELIZANGELA Mª DAS NEVES LOPES
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:0083E148

GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 021/2017 – CPL/FME. Processo Nº: 020/2017. CPL. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia no acompanhamento, fiscalização, vistoria e monitoramento das obras da Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares/PE. JUSTO & BRANCO ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA EPP - CNPJ: 03.844.196/0001-99. Valor: R$ 108.000,00. Vigência: 25/08/2017 a 25/08/2018.

Palmares/PE, 25 de agosto de 2017.

ELIZANGELA Mª DAS NEVES LOPES
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:21D8F548

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2017

Contrato Nº: 051/2017
Processo Nº: 036/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 022/2017
Objeto Nat.: Compra
Objeto Desc.: Aquisição de veículo novo tipo popular 1.0 flex, procedência nacional, sem preferência de marca ou modelo, zero quilometro, pintura solida, gasolina/alcool, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, na cor branca, emplacado e adesivado.
Contratado: G-VEL GARANHUNS VEICULOS LTDA, **CNPJ**: 10.675.197/0001-12
Valor Contratado: R$ 43.630,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta reais).
Vigência: 15/08/2017 a 15/10/2017
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 15/08/2017

Paranatama, 11 de Setembro de 2017

WILMA MARIA BARRROS PIMENTEL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:3E1A7217

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017.
Validade 12 (doze) meses.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. José Valmir Pimentel de Góis, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF Nº. 370.979.704-72, residente e domiciliado no município de Paranatama/PE, e do outro lado a empresa FRANKLIN JORDE DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ nº 10.597.796/0001-65, localizado na Rua Ary Barroso, Edf. Carvalho, Sala 04 – Centro -Garanhuns - PE, neste ato representado por seu administrador o Srº Franklin Jorge de Andrade, inscrito no CPF nº 030.541.224-84 e RG nº 6306161 – SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Recife/PE, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento

convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 016/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 005/2017, que ocorreu em 17/04/2017 (dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezessete), às 09:00h (nove horas) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERNANENTE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, conforme abaixo descriminado:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
4	Birô	Birô móvel 60x120cm com 2 gavetas, em madeira	65	R$ 220,00	R$ 14.300,00
Valor Global: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)					

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paranatama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paranatama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paranatama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paranatama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2017:

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a PREFEITURA MUNICIPAL, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 02 (dois) dias o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paranatama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Saloá - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de julho de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 016/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 07 de Agosto de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

FRANKLIN JORDE DE ANDRADE - ME
Empresa

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:0AD95342

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 085/2017. Processo Nº 069/2017. Dispensa. Nº 011/2017. OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Henrique Dias, nº 128, Centro – Paudalho-PE, destinado para sediar a instalação do Conselho Tutelar neste município. LOCADOR (A): GILDA RIBEIRO SOARES. CPF: 454.578.754-15. VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (Catorze Mil e Quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 15 de Agosto de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1C263847

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 084/2017. Processo Nº 059/2017. Pregão Presencial. Nº 021/2017. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços, de forma contínua, de manutenção automotiva com reposição de peças e acessórios originais ou similares para os veículos oficiais pertencentes à Prefeitura Municipal. CONTRATADA: J P COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 09.468.497/0001-41. VALOR TOTAL: R$ 795.000,00 (Setecentos e Noventa e Cinco mil reais). VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 11 de Agosto de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:D0B0B184

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 048/2017. Pregão Presencial nº 021/2017. Compras. **Homologação** do Pregão Nº 021/2017. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de pneus e câmaras para a frota de veículos e máquinas pertencentes ao município de Pesqueira - PE. **Adjudicação** de seus objetos da seguinte maneira: MUNIDAL PNEUS ITABERÁ – EIRELLI – EPP CNPJ Nº 26.192.837/0001 - 73, saiu vencedora dos itens 01 a 17, 19 a 31) da cota I e (01 a 14, 16 a 24) da cota II, Totalizando o Valor Global de R$ 321.810,00 (Trezentos e vinte e um mil oitocentos reais).

Pesqueira, 20/06/2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:482D3DB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 066/LIC/2017. Processo Licitatório Nº 048/2017/PMP. Pregão Presencial Nº 021/2017/PMP. Menor Preço Por Item. **Prazo de Vigência até 31/12/2017**. Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de pneus e câmaras para a frota de veículos e máquinas pertencentes ao município de Pesqueira - PE. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: MUNIDAL PNEUS ITABERÁ – EIRELLI – EPP CNPJ Nº 26.192.837/0001 - 73, saiu vencedora dos itens 01 a 17, 19 a 31) da cota I e (01 a 14, 16 a 24) da cota II, Totalizando o Valor Global de R$ 321.810,00 (Trezentos e vinte e um mil oitocentos reais). Vigência: de 16/06/2017 a 31/12/2017.

Pesqueira, 21/06/2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO.
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:F4CBF50C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 049/2017. Pregão Presencial nº 022/2017. Compras. **Homologação** do Pregão Nº 022/2017. Objeto: Aquisição de material didático destinado para os alunos das escolas da rede municipal de ensino: fundamental I/II – educação infantil creche I E II/ grupo IV E V e EJA e expediente para as escolas da rede municipal. **Adjudicação** de seus objetos da seguinte maneira: G. S. SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO LTDA - CNPJ Nº 10.378.607/0001 - 63, saiu vencedora dos itens 01, 03, 06, 08, 09, 15, 18, 19, 24, 31, 32 e 45 da cota 75%, Totalizando o Valor Global de R$ 129.133,80 (Cento e vinte e nove mil cento e trinta e três reais e oitenta centavos); CEMS PAPÉIS E CIA LTDA – EPP – CNPJ Nº 11.429.363/0001 – 63, saiu vencedora dos itens 02, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52 da cota 75% e todos os itens da cota 25%, Totalizando o Valor Global de R$ 196.438,00 (Cento e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais).

Pesqueira, 20/06/2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO.
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:9D34E5E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 068/LIC/2017. Processo Licitatório Nº 049/2017/PMP. Pregão Presencial Nº 022/2017/PMP. Menor Preço Por Item. **Prazo de Vigência até o dia 31/12/2017**. Aquisição de material didático destinado para os alunos das escolas da rede municipal de ensino: fundamental I/II – educação infantil creche I E II/ grupo IV E V e EJA e expediente para as escolas da rede municipal. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: CEMS PAPÉIS E CIA LTDA – EPP – CNPJ Nº 11.429.363/0001 – 63, saiu vencedora dos itens 02, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52 da cota 75% e todos os itens da cota 25%, Totalizando o Valor Global de R$ 196.438,00 (Cento e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais). Vigência: de 20/06/2017 a 31/12/2017.

Pesqueira, 26/06/2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:AFDAC554

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 067/LIC/2017. Processo Licitatório Nº 049/2017/PMP. Pregão Presencial Nº 022/2017/PMP. Menor Preço Por Item. **Prazo de Vigência até o dia 31/12/2017**. Aquisição de material didático destinado para os alunos das escolas da rede municipal de ensino: fundamental I/II – educação infantil creche I E II/ grupo IV E V e EJA e expediente para as escolas da rede municipal. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: G. S. SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO LTDA - CNPJ Nº 10.378.607/0001 - 63, saiu vencedora dos itens 01, 03, 06, 08, 09, 15, 18, 19, 24, 31, 32 e 45 da cota 75%, Totalizando o Valor Global de R$ 129.133,80 (Cento e vinte e nove mil cento e trinta e três reais e oitenta centavos). Vigência: de 20/06/2017 a 31/12/2017.

Pesqueira, 26/06/2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:A884EEFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 050/2017. Pregão Presencial nº 023/2017. Compras. **Homologação** do Pregão Nº 023/2017. Objeto: Contratação de empresa apta ao fornecimento de bombonas de água mineral sem gás, com 200 litros cada, para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e os Centros Municipais de Educação Infantil/Creches. **Adjudicação** de seus objetos da seguinte maneira: ROGÉRIO IRACELE DE MELO LEITE ME – CNPJ: 17.800.037/0001 – 05, saiu vencedora do item 01, Totalizando o Valor Global de R$ 73.320,00 (Setenta e três mil trezentos e vinte reais).

Pesqueira, 22/06/2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO.
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:E72423F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 069/LIC/2017. Processo Licitatório Nº 050/2017/PMP. Pregão Presencial Nº 023/2017/PMP. Menor Preço Por Item. **Prazo de Vigência de 12 (doze) meses**. Contratação de empresa apta ao fornecimento de bombonas de água mineral sem gás, com 200 litros cada, para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e os Centros Municipais de Educação Infantil/Creches. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: ROGÉRIO IRACELE DE MELO LEITE ME – CNPJ: 17.800.037/0001 – 05, saiu vencedora do item 01, Totalizando o Valor Global de R$ 73.320,00 (Setenta e três mil trezentos e vinte reais). Vigência: de 22/06/2017 a 20/06/2018.

Pesqueira, 27/06/2017.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:195F5500

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 006/2017 - PP 005/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÇÃO-PE

-Processo Nº: 006/2017/FMAS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2017.
-Objeto Nat.: Serviço. -Objeto Descr.: Aquisição de 01 veículo automotor, novo, zero quilômetro, ano de fabricação mínima 2017/2017, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 39.470,00
Após o processamento da Pregão Presencial Nº 005/2017, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: IVEL IPANEMA VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 11.405.446/0001-12, foi declarada vencedora, com o valor global de R$ 39.470,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta reais). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 01 de setembro de 2017.

JOSEFA MARÍLIA FERREIRA SOUSA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:4987786B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 007/2017 - PP 006/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÇÃO-PE

-Processo Nº: 007/2017/FMAS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2017.
-Objeto Nat.: Serviço. -Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Urnas Funerárias e Translado de Corpos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 42.096,80
Após o processamento da Pregão Presencial Nº 006/2017, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: JOSÉ FLORIANO LOPES MORTUÁRIA - ME - CNPJ/MF nº 02.339.023/0001-50, foi declarada vencedora dos itens de 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com o valor global de R$ 38.260,40 (trinta e oito mil,

duzentos e sessenta reais e quarenta centavos). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 01 de setembro de 2017.

JOSEFA MARÍLIA FERREIRA SOUSA DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:2E0FE44B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 003/2017 - CREDENCIAMENTO 001/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

- PROCESSO 003/2017
- CREDENCIAMENTO 001/2017
-Processo Nº: 003/2017/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO 001/2017.
-Objeto Nat.: Serviço. -Objeto Descr.: selecionar pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde para a realização de exames laboratoriais, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Poção - PE, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 85.244,42.
Após o processamento do Credenciamento Nº 001/2017, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 12.659.397/0001-07, com sede na Rua Adalberto de Freitas, nº 133, Centro, Pesqueira-PE, foi declarada credenciada com o valor global de R$ 85.244,42 (oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 01 de setembro de 2017.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Presidente
CPL (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:53B989CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 019/2017 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 OBJETO NAT.: COMPRA OBJETO DESCR: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Nº: 019/2017 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial Nº 013/2017 Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: **Contratação de empresa para Fornecimento de materiais gráficos, destinados para atender as necessidades do Município de Pombos/PE**. Comunica-se o seu objeto da seguinte maneira: **GILDA DE MORAES PASCARETTA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.672.849/0001-07,** vencedora do item: 03, perfazendo um valor global de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Avenida Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE ou através do fone (81) 3536-11213 ramal 214, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 11 de setembro de 2017.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito (*).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:1D2EC60A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 027/2017 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 OBJETO NAT.: SERV OBJETO DESCR: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO BANCÁRIO PARA CONCENTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES (ATIVOS, INATIVOS)

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 027/2017 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial Nº 018/2017 Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Contratação de estabelecimento bancário para concentração da folha de pagamento de salários dos servidores (ativos, inativos) (respeitando a portabilidade), contratar empréstimos de credito consignado em folha de pagamento dos servidores (ativos, inativos), arrecadação dos tributos, impostos e taxas municipais, conforme especificações técnicas constantes no anexo I**). Lance Mínimo Aceitável: R$** 253.987,40 (Duzentos e cinquenta e três mil e noventa e oitenta e sete reais e quarenta centavos); **Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL–** Rua Joaquim Falcão, 109 - Centro – Pombos/PE; **25/09/2017;** Horário: **10:00h**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 12:30, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 11 de setembro de 2017.

GLAUBER B. DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:20724B9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2017 ORIGINADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2017 – PREGÃO Nº 010/2017

Contrato Nº 024/2017. Processo Nº 023/2017. Pregão Nº 010/2017. CPL. Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de assessoria e planejamento financeiro para assessoramento ao departamento de tributos visando levantar créditos tributários junto aos postos de atendimentos e às respectivas instituições financeiras localizadas no Município de Primavera - PE, pelo período de 12 meses. Empresa Contratada: **FRANÇA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ sob o n° 26.469.032/0001-24;** Valor Percentual do Contrato: **R$ 18,5% (dezoito vírgula cinco por cento)**. Vigência de 06/09/2017 a 06/09/2018. Pelo critério de julgamento: **Menor Preço Percentual.** Informações pelo fone: (81) 3562-1126/3562-1709 – Ramal 209.

Primavera, 11/09/2017.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:4DAB30B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOVA DATA

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a NOVA DATA do Processo Licitatório nº 141/2017 – Pregão Presencial n° 088/2017. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, destinados aos veículos da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Termo de Referência. Data de Abertura: 18/09/2017 às 10:00hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 11 de Setembro de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:2803955B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOVA DATA

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a NOVA DATA de Abertura do Processo Licitatório nº 142/2017 – Pregão Presencial n° 089/2017. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em hospedagem para professores/instrutores/palestrantes/oficineiros que irão ministrar cursos/palestras/oficinas profissionalizantes realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações do Termo de Referência. Natureza do Objeto: Serviços. Data de Abertura: 19/09/2017 às 10:00hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 11 de Setembro de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:C949E194

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 558/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos seguintes servidores:

MAT.	NOME	PERÍODO	
106305	Maria de Fátima da Silva Santos	180 dias	A partir de 03/04/2017
116297	Cícera Romana Batista da Silva	30 dias	A partir de 17/07/2017
103918	Maria Zilma Ferreira da Silva	30 dias	A partir de 02/08/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de início de gozo de cada servidor.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 28 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1A1E0A59

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 559/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos seguintes servidores:

MAT.	NOME	PERÍODO	
116491	Edilene A. de Barros	30 dias	A partir de 28/08/2017
103667	Rosimere Gomes da Silva	30 dias	A partir de 28/08/2017
119997	Maria Sônia M. Linhares	30 dias	A partir de 28/08/2017
117927	Rosinete Edite da Silva	30 dias	A partir de 28/08/2017
103470	Maria Inês A. de Sá	30 dias	A partir de 28/08/2017
102911	Terezinha Marlene	30 dias	A partir de 28/08/2017
103306	Luciene Xavier	30 dias	A partir de 28/08/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 28 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B1110B71

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 560/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos seguintes servidores:

MAT.	NOME	PERÍODO	
115924	Claudia Maria Costa	30 dias	A partir de 01/09/2017
102571	Maria Ivanilda de Souza	30 dias	A partir de 01/09/2017
118257	Suerlange J. da Silva	30 dias	A partir de 12/09/2017
116653	Maria de Fátima N. Nascimento	30 dias	A partir de 11/09/2017
102130	Gracicleide Matias P. de Souza	30 dias	A partir de 01/09/2017
105554	Sélia Maria	30 dias	A partir de 04/09/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 28 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:0C50D9D5

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 561/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na lei n°1.940/2014, artigo 67, considerando o parecer da junta médica municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 518/2017 que concedeu licença para tratamento de saúde em pessoa da família à servidora, por 01 dia, conforme abaixo listado:

MAT.	NOME	DIAS
111066	Maria Simone Nascimento dos Santos	27/07/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27/07/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 29 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:2985C199

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 562/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de saúde à servidora **AURÊNIA ALBERTINA BEZERRA DOS ANJOS**, Matrícula 10308, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 24 de março de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 30 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:420CD9EB

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 563/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de saúde à servidora **AURÊNIA ALBERTINA BEZERRA DOS ANJOS**, Matrícula 10308, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 10 de maio de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 30 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:BBC0965E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 564/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR do cargo da Diretoria de Transportes da Secretaria de Administração deste Município, o Sr. **FRANCISCO DE LIMA JÚNIOR**, matrícula 138011.

Art. 2º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA**, CPF Nº 843.759.734-04, para o cargo acima exposto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 31 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:50F9AF2F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 565/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MARCELLA THAÍS CRUZ DE SÁ,** Matrícula 123854, referente ao exercício 2014/2015, no período de 04/09/2017 a 03/10/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 31 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:358425A6

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 566/2017

Dispõe sobre Averbação de tempo de serviço.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento da servidora **IRLEIDE SIQUEIRA CARVALHO FONSÊCA**, para averbação do tempo de contribuição previdenciária prestado na atividade privada e recolhido ao Instituto Nacional do Seguro Social;

Considerando a certidão do tempo de contribuição previdenciária fornecida pelo Órgão supramencionado;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 201, § 9°, com a redação dada pela Emenda Constitucional N° 20/98, assegura a contagem recíproca de contribuição previdenciária na Administração Pública e Privada; E Considerando o disposto no art. 40, § 9°, da CF/88 em sua atual redação;

Considerando a análise e o despacho da Procuradoria Municipal que opina pelo deferimento do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Averbação do tempo de contribuição previdenciária (INSS) em favor de **IRLEIDE SIQUEIRA CARVALHO FONSÊCA,** Agente Comunitário de Saúde da Secretaria de Saúde deste Município, Matrícula N° 112305.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas a fazer a averbação de tempo de contribuição previdenciária na ficha funcional da servidora, do período de 3.521 dias, correspondente a 09 (nove) anos, 7 (sete) meses e 26 (vinte e seis) dias, para todos os fins de direito, com fundamento no art. 113 da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e **seus efeitos retroagem à 01 de junho de 2017.**

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 31 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:5BA71C3E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 567/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de saúde à servidora **THYARA SANTOS SAMPAIO**, Matrícula 129840, pelo prazo de 03 (três) dias, a partir de 16 de agosto de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 16 de Agosto de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 31 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E9DA7532

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 568/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER Licença para tratamento de saúde em pessoa da família à servidora **EDILÂNIA GOMES DA SILVA DANTAS (permutada),** lotada na escola Valdemar Menezes**,** CPF Nº 912.929.133-04, por um período de 20 dias, a partir de 30 de maio de 2017.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 30/05/2017.

Salgueiro-PE, em 31 de Agosto de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:3B5D2D9D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 569/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de saúde ao servidor **SIDNEY AUGUSTO DE LIMA**, Matrícula 129805, pelo prazo de 03 (três) dias, a partir de 14 de agosto de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 14 de Agosto de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 01 de setembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A3DA3969

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 570/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MARIA JOSÉLIA DA SILVA GOMES**, Matrícula 107719, referente ao exercício 2015/2016, por 30 dias, no período de 05/06/2017 a 04/07/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 05 de Junho de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 01 de setembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7889DEAD

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 571/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MARLENE GERTRUDES DA SILVA**, Matrícula 112755, referente ao exercício 2015/2016, por 30 dias, no período de 05/06/2017 a 04/07/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 05 de Junho de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 01 de setembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7164567C

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 572/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença de 02 (dois) dias, por motivo de Prestação de Serviços à Justiça Eleitoral ao servidor **SIDNEY AUGUSTO DE LIMA SANTOS**, Matrícula 129805, nos dias 17/08/2017 **e** 28/08/2017.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem aos dias de gozo do servidor.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 01 de setembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D70D819F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 573/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de saúde à servidora **EDILÂNIA GOMES DA SILVA DANTAS (permutada)**, CPF Nº 912.929.133-04, pelo prazo de 20 (dias) dias, a partir de 20 de Junho de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 20 de junho de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 01 de setembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:322BD960

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 574/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Municipal 1.508/2005 e,

CONSIDERANDO a mudança de gestão no ano de 2017, resolve alterar a composição de Representantes Governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social, e a ratificação no que se refere à sociedade civil.

RESOLVE:
Art. 1° - RETIFICAR a Portaria Nº 427/2017, que constituiu o colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para a gestão 2017/2019, com os seguintes Conselheiros:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL			
Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES	**NOME**	**CPF**	**RG**
	Benícios Antônio da Silva Sousa (Titular)	043.348.134-02	5.891.129
	Julliana Keith de Sá Vieira (Suplente)	048.581.674-10	6702791
Secretaria de Saúde	Maria Fernanda Sampaio Furtado (Titular)	050.773.164-65	6.938.649
	Everaldo Monteiro da Silva (Suplente)	541.206.324-15	2648927
Secretaria de Educação	Michelly Taciane Moraes (Titular)	068.432.944-13	7.380.425
	Rafaela Monteiro de Melo (Suplente)	096.092.074-99	7.432.460
Secretaria de Desenvolvimento Rural	Almy de Barros Lima (Titular)	**907.608.324-04**	4.889.378
	Naaliel Maciel Araújo (Suplente)	**015.235.585-55**	1.281.015.989
Secretaria de Finanças	Mirian de Lima Ramos (Titular)	445.879.614-34	779.041
	Monica Magnólia Alves Campos (Suplente)	471.930.934-87	3.126.194
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL			
USUÁRIOS			
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Salgueiro - APAE	Manoel de Sá Matias (Titular)	720.234.903-59	573174
	Cristiano Manoel Ferreira de Araújo (Suplente)	014.913.644-75	7563372
Associação das Mulheres de Salgueiro - AMUSA	Maria do Socorro Barros Coelho (Titular)	036.953.444-15	601503
	Joaquim Emídio de Sousa Neto (Suplente)	007.701.184-88	6123457
Casa de Acolhimento Ana Ataíde	Jorge Luiz dos Santos (Titular)	148.396.794-87	1181495
	Cícera Patrícia de Jesus (Suplente)	046.212.454-14	6543777
Proac	Amélia Maria Angelim Figueiroa (Suplente)	470.731.444-91	560697
Centro Social Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Maria Neide Barros (Titular)	368.062.004-78	22271
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTENCIA SOCIAL DO SUAS			
Representantes dos Trabalhadores de Assistência Social	Fátima Freire de Carvalho (Titular)	983.964.804-78	4388586
	Clarice Maria da Silva Alves (Suplente)	042.125.994-90	39018569-3

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de Junho de 2017.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 04 de setembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:9B78999E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 575/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Paternidade ao Servidor **CARLOS ALBERTO DE SOUZA SILVA**, Matrícula 11182, por 15 (quinze) dias, no período de 17/08/2017 a 31/08/2017, conforme Art. 98 da Lei nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17/08/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 04 de setembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:24899BAC

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 576/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei N°1.940/2014, Artigo 67, considerando o parecer da junta médica municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a gratificação de 20% de Insalubridade ao servidor abaixo indicado:

MAT.	**NOME**	**DATA**
127345	GUILHERME FERREIRA FERNANDES	23/08/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 23/08/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 04 de setembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:84792CA6

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 577/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei N°1.940/2014, Artigo 67, considerando o parecer da junta médica municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a gratificação de 20% de Insalubridade ao servidor abaixo indicado:

MAT.	NOME	DATA
124168	NAALIEL MACIEL ARAÚJO	23/08/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 23/08/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 04 de setembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:32AF0D28

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 578/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Paternidade ao Servidor **JOSÉ RAFAEL JANUÁRIO PEREIRA**, Matrícula 100023, por 15 (quinze) dias, no período de 22/08/2017 a 05/09/2017, conforme Art. 98 da Lei nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22/08/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 04 de setembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:5EB736A1

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 579/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na lei n°1.940/2014, artigo 67, considerando o parecer da junta médica municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 472/2017, que concedeu Periculosidade, quando deveria conceder gratificação de Risco de Vida ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	NOME	DATA
114979	Edivaldo Bento da Silva	01/06/2017

Art. 2° - Esta Portaria, que concede gratificação de Risco de Vida, entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01/06/2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 04 de setembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:FEE6DF26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 049/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Processo nº 049/2017, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 021/2017, sistema registro de preço. Compras: Fornecimentos de cadeiras plásticas sem braço e mesa plástica para as Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino. Valor Máximo admitido pela UG. R$ 238.358,40 (Duzentos e trinta e oito mil trezentos e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos), data e local da sessão de abertura: 25/09/2017, às 09:00 h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – Secretaria de Educação - Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 11 de setembro de 2017

VALDEIR DOS SANTOS DEMÉTRIO
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:74974C23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 013/2017, CPL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

Processo nº 013/2017, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 08/2017, sistema registro de preço. Compras: eventual Fornecimento parcelado de material penso descartáveis e material citológico para o Município de São Bento do Una, em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo. Valor Máximo admitido pela UG. R$ 1.517.092,83 (hum milhão quinhentos e dezessete mil noventa e dois reais e oitenta e três centavos), data e local da sessão de abertura: 22/09/2017, às 09:00 h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – Secretaria de Saúde - Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-

1770, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 11 de setembro de 2017

VALDEIR DOS SANTOS DEMETRIO
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:2A4CF66C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo (Caminhão Aberto com Escada acomplada), com motorista, 01 (um) ajudante e combustível incluído, para Execução de Serviços no Transporte de Servidores e Materiais para Serviços Elétricos Municipais, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de InfraEstrutura de São José do Egito . Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 22/08/2017. Licitante cadastrado neste processo: JOAO JOSE NUNES DE OLIVEIRA ROCHA 04379737438 - CNPJ: 27.034.061/0001-26. Às 08:15 horas do dia 11/09/2017, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 031/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: JOAO JOSE NUNES DE OLIVEIRA ROCHA 04379737438 - Representante: João José Nunes de Oliveira. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: JOAO JOSE NUNES DE OLIVEIRA ROCHA 04379737438 - Valor: R$ 30.000,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:A4BFB168

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 066/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 066/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00031/2017. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00031/2017, para Aberto com Escada acoplada), com motorista, 01 (um) ajudante e combustível incluído, para Execução de Serviços no Transporte de Servidores e Materiais para Serviços Elétricos Municipais, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de InfraEstrutura de São José do Egito(doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura de São José do Egito, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: João Jose Nunes de Oliveira Rocha 04379737438. CNPJ: 27.034.061/0001-26, pelo valor de R$30.000,00.

São José do Egito, 11/09/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:978D1E9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, O SRº. BRUNO GOMES DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Nomeia a Comissão para abertura de inquéritos administrativos para apurar desobediências legais praticadas por servidores deste município.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado Prefeito Municipal, uso das suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art.1º Nomear os servidores Marcia Adriana de OLiveira Muniz Pereira,inscrita no CPF:767.837.404-63, RG:7.228.403 SDS/PE, Matrícula:1617-8, Flávia Ferreira de Souza, inscrita no CPF:577.578.604-15, RG nº3330718 SDS/PE, Matrícula:1044-2, Mauricio Paraizo Macieira, inscrito no CPF:168.221.884-87,RG:1.294.733 SSP/PE,matrícula:0143-8, sob a presidência do primeiro, compor a comissão especial de processos inquéritos administrativos para apurar desobediências legais praticadas expressamente expostas na lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 Art.204 sobre a exoneração do servidor público do município.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Gabinete do Prefeito 14 de junho de 2017

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A7A34659

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

Objeto Nat.: Compra.

Objeto: **Elaboração de ata de registro de preços para futura aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higienização, destinado ao Fundo Municipal de Saúde.**

- Valor global estimado: R$ 223.089,70 (duzentos e vinte e três mil oitenta e nove reais e setenta centavos).

- Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE; 22/09/2017; Horário: 09:00h.

- Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Fone/fax: 81 3655-1223, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou através do sítio eletrônico
< http://saovicenteferrer.pe.gov.br/compras >.

São Vicente Férrer, 11 de setembro de 2017.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:543590A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 037/2017 – Pregão Nº 014/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições prontas – almoço; jantar; café da manhã; e coffee break – para atendimento às demandas oriundas dos eventos institucionais do Município. Contrato nº 094/2017. Contratado: ANA LÚCIA DE MAGALHÃES MARQUES – ME – CNPJ: 05.505.462/0001-84. Valor Contratado: R$168.550,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais). Data do Contrato: 06/07/2017.

Sertânia, 11 de Setembro de 2017

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:E08818D7

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 048/2017 – Inexigibilidade nº 005/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Serviços – Objeto: Contratação direta da empresa a seguir descrita, como empresário exclusivo, respectivamente, da seguinte atração: a empresa JOSÉ ÍTALO ROQUE NUNES 13873153408, CNPJ: 27.001.847/0001-47, representando a banda **FARRA DE BOY**, para realização de show musical, na Tradicional Festa Popular do Distrito de Rio da Barra, realizada em Praça Pública no Município de Sertânia-PE, a realizar-se no dia 14 de Julho, às 22h00. – Valor Contratado: R$ 800,00 (Oitocentos Reais); Contrato nº 095/2017. Data do Contrato: 13/07/2017.

Sertânia, 11 de Setembro de 2017

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:58E9C105

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 048/2017 – Inexigibilidade nº 005/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Serviços – Objeto: Contratação direta da empresa a seguir descrita, como empresário exclusivo, respectivamente, da seguinte atração: a empresa EDSON JOSÉ PEREIRA MARQUES 03263686470, CNPJ: 24.962.974/0001-14, representando o **VAQUEIRO MATUTO E BANDA**, para realização de show musical, na Tradicional Festa Popular do Distrito de Rio da Barra, realizada em Praça Pública no Município de Sertânia-PE, a realizar-se no dia 15 de Julho, às 22h00. – Valor Contratado: R$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais); Contrato nº 096/2017. Data do Contrato: 13/07/2017.

Sertânia, 11 de Setembro de 2017

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:ADD28404

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº044/2017 – Pregão Nº015/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos dessa Rede Municipal de Ensino, através do Programa Novo Mais Educação. Contrato nº098/2017. Contratado: COMERCIAL VITAL LTDA – EPP – CNPJ: 13.400.219/0001-20. Valor Contratado: R$148.601,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Um Reais). Data do Contrato: 18/07/2017.

Sertânia, 11 de Setembro de 2017

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:1B4D1DF5

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº044/2017 – Pregão Nº015/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos dessa Rede Municipal de Ensino, através do Programa Novo Mais Educação. Contrato nº099/2017. Contratado: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 12.130.507/0001-49. Valor Contratado: R$67.523,29 (Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Nove Centavos). Data do Contrato: 18/07/2017.

Sertânia, 11 de Setembro de 2017

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5438BABB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº044/2017 – Pregão Nº015/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Fornecimento – Objeto: Registro de Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos dessa Rede Municipal de Ensino, através do Programa Novo Mais Educação. Contrato nº100/2017. Contratado: ROBERVAL AGUIAR DA SILVA - ME – CNPJ: 12.867.032/0001-78. Valor Contratado: R$12.984,10 (Doze Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Dez Centavos). Data do Contrato: 18/07/2017.

Sertânia, 11 de Setembro de 2017

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A96C328F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº041/2017 – Tomada de Preços Nº003/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Serviços – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CARNES do município de Sertânia-PE, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos e serviços. Contrato nº 101/2017. Contratado: CARVALHO & REIS CONSTRUÇÃO LTDS-ME – CNPJ: 07.267.301/0001-25. Valor Contratado: R$ 133.115,21 (Cento e Trinta e Três Mil, Cento e Quinze Reais e Vinte Centavos). Data do Contrato: 24/07/2017.

Sertânia, 11 de Setembro de 2017

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D9AF2B04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ RETIFICAÇÃO

Na publicação de **Homologação do Processo 063/2017** publicado no dia 08/09/2017. Onde tem **Carta Convite nº 006/2017,** leia-se **Carta Convite nº 005/2017**.

Tacaimbó 11 de Setembro de 2017

ÁLVARO MARQUES ALCÂNTARA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:A6F3D53A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ-PE
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo baseado no exposto Processo 068/2017- Carta Convite 006/2017, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DA ACADEMIA DAS CIDADES – TACAIMBÓ - PE.** A empresa vencedora **SALVIANO FILHO EIRELI ME CNPJ 22.749.567/0001-06,** apresentou o valor global de **R$ 45.442,34** (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Fica convidada a empresa vencedora para comparecer em prazo legal para a assinatura do contrato e ordem de fornecimento.

Tacaimbó 11 de Setembro de 2017.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:89984225

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO

O Prefeito do município no uso de suas atribuições legais, **REVOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2017, MODALIDADE: DISPENSA N.º 023/2017, com fundamento no Art. 49 da lei 8.666/93 com o objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMNETO PARCELADO DE PETISCOS, FRUTAS, LANCHES, ALMOÇOS E OUTRAS IGUARIAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA E DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO,** devido falhas no termo de referencia. Assim que aprimorado o termo de referencia, será publicado um novo edital.

Tacaimbó 11 de Setembro de 2017

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:B776A659

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RECISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 005/2015
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 001/2015 **CONTRATADO: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ sob o n°14.780.722/0001-10. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.106.243/0001-62. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para Assessoria, Consultoria, Fiscalização, Acompanhamentos de Obras e Serviços de Engenharia, Acompanhamento e Fiscalização de Obras de Convênios e Contratos de Repasse Junto aos Órgãos Governamentais; bem como, quando solicitado, Planejamento, Elaboração, Detalhamento e/ou Revisão de Projetos de Engenharia e Semelhantes, as especificações descritas no ANEXO III do Edital e da proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, e do Edital DA Tomada de Preço n° 001/2015 e todos os seus anexos, partes integrantes e inseparáveis do instrumento contratual. Pelo presente instrumento e conforme decisão, decido pela RESCISÃO amigável do Contrato n° 005/2015, oriundo da Modalidade de Licitação Tomada de Preço n° 001/2015.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:3B6405C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
ERRATA DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2017

NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017, ONDE SE LÊ:

2.3. COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI -Contratação dos serviços de 01 (um) profissional de nível superior, preferencialmente das áreas serviço social, psicologia ou pedagogia para coordenar as ações do redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho (PETI), no município de Taquaritinga do Norte.

Do Local onde serão prestados os serviços
Os serviços serão prestados no Cadastro Único/Programa Bolsa família, sendo o deslocamento realizado por conta do mesmo.

Perfil do(a) Coordenação
- Escolaridade mínima de nível superior, com formação em Pedagogia,
- Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes); - Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos; - Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessários ao desenvolvimento de trabalho social com crianças, adolescentes e famílias ;
- Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e articulação com as demais políticas públicas;
- Conhecimentos e habilidade para desenvolvimento de ações sociopedagógica;
- Estar devidamente registrado no órgão competente de Pedagogia.

LEIA-SE:

Do Local onde serão prestados os serviços
Os serviços serão prestados, na Secretaria de Ação Social Desenvolvimento e Trabalho - SEAS, sendo o deslocamento realizado por conta do mesmo.

Perfil do(a) Coordenação
- Escolaridade mínima de nível superior, com formação preferencialmente das áreas serviço social, psicologia ou pedagogia.

4.3. Data da inscrição: 22 de agosto a 11 de setembro 2017.

LEIA-SE:

4.3. Data da inscrição: 04 á 26 de setembro 2017.

Ressalta-se que tais alterações não implicará em mudanças que prejudiquem os candidatos que concorrerão a esta seleção simplificada.

Taquaritinga do Norte, 11 de setembro de 2017

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES
Secretária Municipal de Ação Social

MARISTELA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seleção Simplificado

Publicado por:
Vilma Souza Gomçalves
Código Identificador:92221038

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI N° 018 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, com base na Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento às disposições contidas no inciso II, e no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e inciso II, § 2º do artigo 123 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a observância do que dispõe a Lei Orgânica Municipal e com as disposições introduzidas pela Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS do Município de TERRA NOVA, para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

I - metas e prioridades da administração municipal;
II - diretrizes para elaboração da proposta orçamentária do município para o exercício de 2018;
III - disposições de caráter supletivo sobre execução do orçamento;
IV - disposições relativas às despesas com o pessoal e encargos sociais;
V - disposições sobre alteração na legislação tributária do município;
VI - transparência da gestão fiscal, escrituração e consolidação das contas, relatórios resumidos da execução orçamentária, relatório de gestão fiscal e prestação de contas geral do exercício de 2018.
VII - equilíbrio entre as receitas e despesas e critérios e forma de limitação de empenhos;
VIII - condições e exigências para transferências de recursos e entidades públicas e privadas,
IX - critérios para doação de recursos financeiros às pessoas físicas, carentes, residentes no município, destinadas ao atendimento de suas necessidades essenciais, através de programas estabelecidos pelas Secretarias Municipais de Ação Social, de Educação, Cultura e Desportos e Saúde;
X - disposições finais.

CAPÍTULO I

Das Metas e Prioridades da Administração Municipal

Art. 2º - As metas e prioridades da administração municipal serão definidas na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual no exercício de 2018, elaborados com estrita observância às disposições contidas na legislação em vigor, especialmente no tocante à classificação Funcional-Programática e na Lei Orgânica Municipal, objetivando a execução de programas para viabilizar o desenvolvimento e o bem estar social em benefício da população residente no município, principalmente os mais carentes, através das seguintes ações:

I - implementação de política voltada para o desenvolvimento social, com a execução de ações de assistência social, tais como: apoio ao programa de atendimento à criança e ao adolescente: construção, ampliação, recuperação e manutenção de creches; construção de parques infantis para recreação das crianças que freqüentam as creches; manutenção do programa criança sorriso, proporcionando acompanhamento odontológico as crianças do município; manutenção do programa leite é saúde, para atendimento às crianças subnutridas; promoção do natal da criança pobre;distribuição de peixe na semana santa para famílias: carentes'/ apoio ao programa de funcionamento da APAE; apoio ao programa de amparo à maternidade, inclusive o controle da natalidade, em convênio com a BEMFAM; apoio ao programa da terceira idade; implantação do programa nutri sopa;

implantação do programa de geração de renda familiar; apoio para a habitação de pessoas necessitadas, propiciando, ajuda em material e serviços de construção para melhoria das residências das pessoas residentes na zona rural e urbana do município; doação de próteses em geral, cadeiras de rodas, óculos, aparelhos ortopédicos e auditivos, além de doação de gêneros alimentícios, urnas funerárias e locação de veículos para o transporte de pessoas carentes; concessão de subvenção social e centros sociais e associações sem fins lucrativos, para desenvolvimento de programas sociais, que tenham como objetivo o desenvolvimento de serviços sociais no município, em benefício das pessoas mais necessitadas; fornecimento d'água, em carros - pipa, para atendimento de pessoas residentes na zona rural; concessão de auxílios financeiros à pessoas carentes; concessão de segundas vias de registro de nascimento, casamento e óbitos à pessoas carentes;

II - oferta de vagas para matrícula de crianças na faixa etária escolar, no ensino pré-escolar, fundamental, especial e para jovens e adultos, com a execução de ações para construção, ampliação e recuperação de unidades escolares; capacitação de recursos humanos; doação de materiais didáticos; concessão de bolsas de estudo, para estudantes carentes; aquisição de veículos para o transporte de estudantes; auxílio financeiro a estudantes carentes para pagamento de transporte; locação de veículos destinados ao transporte de estudantes; aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do programa de merenda escolar;

III - implementação de programas culturais e desportivos no município, tais como: manutenção da biblioteca municipal e o patrimônio histórico; implementação de programas para a formação de bandas musicais e marciais; promoção, realização e/ou patrocínio de atividades desportivas, festividades cívicas, tradicionais, folclóricas e outros eventos de difusão cultural; concessão de subvenções a associações sem fins lucrativos para execução de programas culturais; implementação de programas desportivos, como: construção, ampliação e recuperação de quadra de esporte simples e polivalente; construção, recuperação e ampliação de campo de futebol;

IV - implementação dos programas de saúde para atendimentos das necessidades da pessoas carente, a saber: construção, ampliação e recuperação de postos de saúde, além da manutenção, reforma e ampliação do hospital municipal e centro de saúde; capacitação do pessoal lotado na área de saúde; aquisição de veículos e unidade médica e odontológica destinados aos serviços de saúde; concessão de exames médicos e odontológicos; aquisição de medicamentos para doação a pessoas necessitadas; locação de veículo para transporte de pessoas indigentes a outras cidades para tratamento de saúde; implantação de programas de assistência preventiva à saúde, tais como: construção de fossas e sumidouros, sanitários públicos; construção e ampliação de rede de esgotos; construção e recuperação do serviço de abastecimento d'água no âmbito municipal, além da manutenção do departamento de epidemiologia, vigilância sanitária e manutenção das atividades e programas de saúde, inclusive combate ao dengue, tuberculose e aids;

V - apoio a programas de desenvolvimento administrativo com a finalidade de dotar os recursos humanos de eficiência para atendimento à população que necessitam de informações sobre qualquer assunto relacionado com a administração municipal, com a implantação de um sistema de atendimento à população; implantar o sistema de informatização, tornando mais eficiente a prestação de serviços administrativos; modernizar, com a aquisição de móveis, máquinas e utensílios a contabilidade, tesouraria, rendas, fiscalização e tributação, com o fim de tornar o controle interno mais eficiente, transparente e de fácil entendimento da população municipal dos atos e fatos administrativos; aquisição de veículos para frota do município.

VI - desenvolver programas nas áreas de agricultura e abastecimento, para atendimento da população residente na zona urbana e rural, a saber: na área de agricultura: implantação e manutenção de hortas comunitárias; implantação de projetos agro-pecuários, com a finalidade de facilitar aos agricultores, o acesso ao crédito rural; construção e/ou manutenção de parque de exposições; aquisição de tratores, máquinas e implementos agrícolas; implementação de cursos de capacitação para produtores rurais; aquisição de sementes e mudas para distribuição gratuita ao agricultor carente; implementação do programa de bovinocultura e caprinocultura para corte e leite; construção, ampliação de barragens, barreiros, açudes, poços artesianos, chafarizes, cisternas e outras obras hídricas; construção e instalação de casas de farinha.

VII - na área de obra e serviços: implantação de programas para urbanização das vias e logradouros públicos tais como: limpeza urbana, pavimentação, construção de praças, parques e jardins, iluminação; Na área de infra estrutura: implantação de programas para urbanização das vias e logradouros públicos tais como: limpeza urbana, pavimentação, construção de praças, parques e jardins, iluminação; implementar programas para a implantação de postos telefônicos e eletrificação na zona rural; manutenção de mercado público e feira livre; estabelecer programa para a manutenção e restauração de estradas vicinais e adquirir máquinas, veículos e implementos rodoviários para a melhoria da malha rodoviária do município, mercado público e feira livre.

VIII – na área de estrada e rodagens: estabelecer programa para a manutenção e restauração de estradas vicinais e adquirir máquinas, veículos e implementos rodoviários para a melhoria da malha rodoviária do município.

CAPÍTULO II

Das Diretrizes para Elaboração do Orçamento Municipal para o Exercício de 2018

Art. 3º - Para atendimento ao artigo 55, do ADT da Constituição do Estado de Pernambuco, o município obedecerá as seguintes normas:

I - a proposta parcial do orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2018 será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2017;

II - o projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2018, será entregue à Câmara de Vereadores até 05 de outubro de 2017, composto dos documentos elencados nos incisos I, II, III, IV e Parágrafo Único do artigo 22, da Lei 4.320 de 17/03/64;

III - o Plano Plurianual para a vigência 2018 a 2021, conforme lei específica, devendo, nessa hipótese ser entregue ao Poder Legislativo até 05 de outubro de 2017, juntamente com a proposta orçamentária citada no inciso anterior;

IV - o projeto de lei orçamentária anual e, os projetos de lei do Plano Plurianual tramitarão na Câmara no prazo estabelecido nos incisos I e III do artigo 55, D.T. da Constituição Estadual, devendo ser devolvidos para sanção até 30 de novembro de 2017, sendo promulgados pelo Poder Executivo se não forem apreciados e devolvidos neste prazo.

Art. 4º - No projeto de Lei Orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em agosto de 2017, obedecidos as disposições constantes nos artigos 12 e 16, da LC n.º 101, de 04/05/2000.

Art. 5º - A elaboração da proposta orçamentária do município para o exercício de 2018, obedecerá aos dispositivos constantes na LC n.º 101, de 04/05/2000 e o detalhamento estabelecido na Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/64 e demais disposições legais sobre a matéria e incluirá os seguintes demonstrativos:

I - dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto nos artigos 60, ADT e 212 da Constituição Federal, no artigo 185 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município;

II - dos recursos destinados a promoção da criança e do adolescente, em atendimento ao disposto no artigo 227 da Constituição do Estado;

III - dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde;

IV - dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social;

V - dos recursos destinados ao Fundo Previdenciário do Município de Terra Nova;

VI - dos recursos destinados ao Fundo de Desenvolvimento Municipal;

VII - sumário da receita por fontes e da despesa por função de governo;

VIII - da natureza da despesa, para cada órgão;

IX - da despesa por fonte de recursos para cada órgão;

X - da receita e despesa por categorias econômicas;

XI - da evolução da despesa e receita orçamentária nos três exercícios anteriores e no corrente exercício de 2017;

XII - analítico da receita estimada, em nível de categoria econômica, sub-categoria, fontes e a respectiva legislação;

XIII - da despesa prevista consolidada, em nível de categoria econômica, sob-categoria, elemento e sub-elemento;

XIV - do programa de trabalho de cada órgão, em nível de função, programa, subprograma, projetos e atividades;

XV - consolidados por função, programas e subprogramas, por projetos e por atividades;

XVI - consolidados por funções, programas e subprogramas evidenciando os recursos vinculados;

XVII - da despesa por órgãos e funções;

§ 1º - O montante das despesas fixadas não deverá ser superior ao das receitas estimadas.

§ 2º - Na estimativa das receitas considerar-se-á tendência do presente exercício, os efeitos das modificações na legislação tributária em todos os níveis, com reflexos diretos e indiretos na receita municipal e os índices inflacionários do exercício, no período de janeiro a agosto de 2017.

Art. 6º - Na Lei Orçamentária a discriminação de despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo a seguinte classificação:

1 - Despesas Correntes
Pessoal e Encargos Sociais
Juros e Encargos da Dívida Interna
Outras Despesas Correntes

2 - Despesas de Capital
Investimentos
Inversões Financeiras
Amortização da Dívida Interna

§ 1º - A classificação a que se refere este artigo corresponde aos agrupamentos de elementos da natureza da despesa conforme a lei orçamentária anual.

§ 2º - As categorias de programação de que trata o "caput" serão apresentadas através de projetos ou atividades, os quais serão integrados por títulos, de forma que identifique as respectivas metas ou ação política esperada, nas condições prevista na Portaria n.º 05, de 20/05/1999, do Secretário de Orçamento Federal.

§ 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: O instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual 2018-2021;

II – Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa , envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

III – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de uma programa, envolvendo um conjunto de de operações que se realizem de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação e governo;

IV – operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – do demonstrativo especificando a codificação e a descrição das fontes de recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

§ 4º - Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a sub função às quais se vinculam.

§ 5º - As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade orçamentária.

§ 6º - A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal, da seguridade social ou de investimento das empresas estatais.

§ 7º - As unidades orçamentárias integram a classificação institucional, em seu menor nível, se constituindo em unidades executoras da programação de trabalho estabelecidas na Lei Orçamentária Anual e serão agrupadas pelos órgãos orçamentários aos quais se vinculam.

CAPÍTULO III
Das Disposições de Caráter Supletivo sobre a Execução do Orçamento

Art. 7º - Os projetos em fase de execução terão, prioridade sobre novos projetos.
Art. 8º - Não poderão ser programados novos projetos à custa de anulação de dotações destinadas aos investimentos em andamento sem prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.
Art. 9º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do município, precederá a seleção de prioridades estabelecidas no plano plurianual a serem incluídos na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas não elencados com o objetivo de atender projetos e atividades resultantes dos projetos autorizados em leis específicas.
Art. 10º - As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma, nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.
Art. 11º - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros detalhamento da despesa.
Art. 12º - Até 31 de janeiro de 2018 serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades a nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2017, reabertos na forma do disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal.
Art. 13º - As mensagens de projetos de lei que encaminham à Câmara de Vereadores pedidos de abertura de créditos adicionais constarão, no que couberam, as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária.
§ 1º - Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.
Art. 14º - O Poder Executivo, através da Secretaria competente, deverá atender, no prazo de sete dias úteis da data do recebimento, as

solicitações e informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifique valores orçados e evidenciem a ação do governo e as suas metas a serem atingidas.

Art. 15º - O limite para abertura de crédito adicional suplementar que deverá constar do Projeto de Lei Orçamentária, não excederá de 40% (quarenta por cento) do total da receita prevista.

Parágrafo único – Para a abertura de crédito adicional no limite estabelecido neste artigo, será usado como recursos o disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17/03/64 e recursos provenientes de convênios sendo que nesse caso não incidira no limite estabelecido no Caput desse artigo.

Art. 16º - O Poder Executivo ao necessitar de reestruturação de seus serviços para atender às demandas da sociedade durante a execução do orçamento poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transparência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competência ou atribuições.

§ 1º - As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente, criando quando necessário novas naturezas de despesa e fontes de recurso.

§ 2º - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante Decreto do Executivo.

Art. 17º - O orçamento conterá dotação orçamentárias específicas destinadas as despesas de sentenças judiciárias, na forma da legislação pertinente. Parágrafo único – Para fins de cumprimento do disposto no inciso I, do artigo 30, da LC n.º 101, de 04/05/2000, os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houveram sido incluídos, integram a dívida consolidada do município.

Art. 18º – Havendo alteração, por ato da esfera federal, nos códigos da classificação da Receita e da Despesa, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a adequação nos códigos dos Orçamentos vigentes. Parágrafo único. A adequação da codificação prevista no caput deste artigo será efetuada por meio de Decreto do chefe do Poder Executivo.

Art. 19º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente.

Art. 20º - Os recursos oriundos de Convênios entre o município e órgãos ou entidades das esferas do governo federal e estadual serão estimados na Receita Orçamentária de forma consolidada por categorias e fonte abaixo indicadas:

I – 1.7.0.0 - Transferências Correntes
– 1.7.6.0 - Transferências de Convênios
II – 2.4.0.0 - Transferências de Capital
– 2.4.6.0 - Transferências de Convênios

Art. 21º - A aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos será feita no financiamento de despesas de capital, em programas de investimentos, na forma do disposto no artigo 44 da LC n.º 101, de 04/05/2000.

Art. 22º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, conterá Reserva de Contingência, no montante correspondente a 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, apurada nos termos do inciso IV do artigo 2º da LC n.º 101, de 04/05/2000, destinada a atender as finalidades descritas na alínea "b", do inciso III, do artigo 5º, da LC acima mencionada.

Parágrafo único – Na hipótese de não utilização da reserva de Contingência nos fins previstos no "caput" até 30 de novembro do exercício, os recursos correspondentes poderão ser destinados à cobertura de créditos suplementares e especiais que necessitem ser abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias.

Art. 23º - O Poder Executivo, no prazo previsto no artigo 8º, da LC n.º 101, de 04/05/2000, estabelecerá a programação Financeira e cronograma mensal de desembolso, obedecendo ainda, as disposições pertinentes contidas na Lei Estadual n.º 7.741, de 23/10/78 e alterações posteriores.

Parágrafo Único – No prazo referido no "caput" o Poder Executivo desdobrará as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, nos termos do artigo 13 da LC n.º 101 de 04/05/2000.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 24 - A despesa total com pessoal, na forma de que dispõe os artigos 18, 19 e 20, da LC n.º 101, de 04/05/2000. Não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida de que trata o inciso IV, alínea "c" e § 1º, do artigo 2º, do diploma acima, em cada período de apuração.

§ 1º - Para apuração da receita corrente líquida, adiciona-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

§ 2º - Considera-se despesa com pessoal, os contratos de terceirização de mão-de-obra, referentes à substituição de servidores e empregados públicos, contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal", de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 18, da LC n.º 04, de 05/04/2000.

§ 3º - A apuração do total da despesa com pessoal em 95% (noventa e cinco por cento), do limite estabelecido no "caput", serão tomadas as providências constantes no Parágrafo Único incisos I, II, III, IV, V, do artigo 22, e § 1º, § 2º do artigo 23, da LC n.º 101, de 04/05/2000.

Art. 25 - O pagamento dos salários, proventos e pensões e os serviços da dívida terão prioridade sobre as ações de obras públicas e de expansão dos servidores públicos a cargo do Município.

Art. 26º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alterações dos quadros de pessoal da administração direta ou indireta, bem como a admissão, a qualquer título somente poderá ser efetuada se houver dotação orçamentária específica suficiente para atender às despesas até o final do exercício, obedecendo ao limite da despesa total com o pessoal, estabelecido no artigo 24 desta Lei e ao percentual de suplementação autorizada pela lei orçamentária anual.

Art. 27º - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e da seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo único – O disposto neste artigo não se aplica os instrutores de programas de recursos humanos.

Art. 28º - A Lei Orçamentária para 2018, programará as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais de acordo com as disposições pertinentes constantes da LC n.º 101, de 04/05/2000.

Art. 29º - Serão obrigatoriamente incluídas na Lei Orçamentária Anual as despesas necessárias à implantação dos planos de carreira prevista no artigo 98, da Constituição Estadual e na Lei Orgânica, orientados pelo princípio do mérito, da valorização e da profissionalização dos servidores públicos civis, bem como da eficiência e continuidade da ação administrativa, observando-se:

I - o estabelecimento de prioridades de implantação, em termos de carreira para as Secretarias Municipais;

II - a realização de concursos públicos consoantes o disposto no art. 37, inciso II e IV da Constituição federal, para preenchimento de cargos e empregos públicos, mediante adoção de sistemática que permita aferir, adequadamente, o nível de conhecimento e a qualificação necessária ao eficiente e eficaz desempenho das funções a elas inerentes.

III - a adoção de mecanismos destinados à permanente capacitação profissional dos servidores, associados e adequados processos de aferição do mérito funcional, com vistas à movimentação nas carreiras.

CAPÍTULO V

Das Disposições sobre Alteração na Legislação Tributária do Município

Art. 30º - O Poder Executivo, no implementos da política fiscal de desenvolvimento do município, poderá propor a criação, modificação

ou implementação de benefícios fiscais, atendendo as disposições contidas no art. 14 da LC n.º 101 de 04/05/2000.
§ 1º - A proposta deverá ser encaminhada à Câmara Municipal, através de Projeto de Lei, que deverá se pronunciar sobre a mesma, na forma dos artigos 108 e 110 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal.
§ 2º - Os efeitos da criação, modificação ou revogação dos benefícios fiscais sobre as receitas públicas serão analisadas, no início de cada legislatura, pela Câmara Municipal.
§ 3º - A Câmara Municipal poderá rever criação, modificação ou revogação de benefícios fiscais, em face aos resultados concretos obtidos com a implementação da política econômico-financeira do Município.

CAPÍTULO VI

Da Transparência da Gestão Fiscal; Escrituração e Consolidação das Contas; dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária; do Relatório de Gestão Fiscal e da Prestação de Contas Geral do Exercício de 2018.

Art. 31º - Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público aos planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, as prestações de contas e o respectivo parecer prévio, o relatório resumido da execução orçamentária, o relatório de gestão fiscal e as versões simplificadas desses documentos, de acordo com o que dispõe o artigo 48, da LC n.º 101, de 04/05/2000.

Art. 32º - A escrituração e a consolidação das contas públicas deste município obedecerão às normas da contabilidade pública, o disposto no Título IX, Capítulo I e seus artigos, da Lei 4.320 de 17/03/64 e ainda as disposições contidas, no que couber ao município, dos artigos 50 e 51, da LC n.º 101, de 04/05/2000.
Art. 33º - O relatório bimestral de que trata o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal abrangerá o Poder Executivo e Legislativo, será publicado até 30 (trinta) dias aposto o encerramento de cada bimestre e será composto de:
I - balanço orçamentário, que especificará por categoria econômica, as:
Despesas por grupo de natureza, discriminado a dotação para o exercício, a despesa líquida e o saldo;
II - demonstrativo da execução das:
Receitas, por categoria econômica e fonte, especificando a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada no bimestre, a realizada no exercício e a previsão a realizar;
Despesas, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação por exercício, despesas empenhadas e liquidadas, no bimestre e no exercício;
Despesas, por função e sub função.

Art. 34º - O relatório de gestão fiscal de que trata o artigo 54, da LC n.º 101, de 04/05/2000, será emitido e divulgado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, conterá os documentos descritos no artigo 55, da legislação acima e será assinado pelo:
I - Chefe do Poder Executivo, Secretário de Finanças, e responsável pelo Controle Interno;
II - Presidente da Câmara, membros da Mesa Diretora, Tesoureiro, responsável pelo Controle Interno.

Art. 35º - A prestação de contas anual do município incluirá relatório de execução com a forma e os detalhes apresentados na lei orçamentária anual, além dos demonstrativos e balanços previstos na Lei 4.320 de 17/03/64 e nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e ainda no disposto na LC n.º 101, de 04/05/2000.

CAPÍTULO VII

Do Equilíbrio entre as Receitas e Despesas e Critérios e Forma de Limitação de Empenhos

Art. 36º - O Poder Executivo Municipal, programará normas, através de Decreto, no sentido de proceder ao equilíbrio entre a arrecadação das receitas e a execução das despesas no decorrer do exercício financeiro de 2018.
Art. 37º - O Poder Executivo Municipal determinará que, a Secretaria de Finanças conjuntamente com a Secretaria de Administração, envide esforço para incrementar a arrecadação dos impostos e da dívida do município, inclusive, se necessário, procedendo a ações judiciais para cobrança da dívida ativa.
Art. 38º - No caso de uma insuficiência na realização da receita, os Poderes Executivo e Legislativo, deverão promover reduções nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da LC n.º 101, de 04/05/2000, fixando, por atos próprios, limitações ao empenhamento dos seguintes gastos, em ordem decrescente de prioridade:

I - destinação de recursos para pessoas físicas ou jurídicas;
II - despesas com publicidade de fatos administrativos;
III - despesas com serviços de consultoria;
IV - despesas com combustível;
V - despesas com locação de veículos;
VI - despesas com diárias;
despesas com investimentos;
despesas com capacitação;
IX - outras despesas de custeio.

§ 1º - Se eventualmente o Poder Legislativo não proceder a limitação do empenhamento prevista no "caput", fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do § 3º, do artigo 9º da LC 101, de 04/05/2000, a limitar, proporcionalmente, em relação a insuficiência da realização da receita, o repasse de valores financeiros àquele Poder.
§ 2º - Na hipótese de recuperação da realização da receita, será recomposto o nível de empenhamento, proporcionalmente as limitações efetivadas.
§ 3º - Excetuam-se das disposições do "caput", as despesas relativas a educação e a saúde.
Art. 39º - É vedado ao Chefe do Poder Executivo e ao Presidente da Câmara, assumir compromissos nos últimos dois quadrimestres do mandato de despesa que não possa ser cumprida integralmente no exercício financeiro correspondente ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para esse fim.
Parágrafo único – Na determinação das disponibilidades de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

CAPÍTULO VIII

Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 40º - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar dotação própria no orçamento para o exercício financeiro de 2018, a título de contribuição destinada ao custeio de despesas de outros entes públicos estaduais ou federais, com atuação no município, de acordo com o disposto no artigo 62, da LC n.º 101, de 04/05/2000.
Parágrafo único – Para a transferência de recursos aos entes de que trata este artigo, é necessária a elaboração de convênio, acordo, ajuste ou solicitação do representante do ente, justificando a necessidade da contribuição.
Art. 41º - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar dotação própria no orçamento para o exercício, destinadas as despesas decorrentes de assessorias técnicas e jurídicas.
Parágrafo único – A contratação de assessoria técnica e jurídica de que trata o "caput", dependerá de licitação pública na forma do que dispõe a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.
Art. 42º - A inclusão da lei orçamentária, bem como em suas alterações, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios para entidades privadas, sem fins lucrativos, dependerá:
I - do registro do órgão federal, estadual ou municipal competente;
II - de lei específica, autorizando a subvenção e/ou auxílio;
III - da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhado até o último dia útil, do mês de janeiro do exercício subsequente ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade da Resolução T.C. n.º 05/93 de 17/03/93
IV - da comprovação de seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
V - da apresentação dos respectivos documentos de constituição, da entidade, até 30 de agosto de 2017.
Parágrafo único – Não constarão na proposta orçamentária para o exercício de 2018, dotações para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, II, III, IV, V do presente artigo.

CAPÍTULO IX

Critérios para Doação de Recursos Financeiros às Pessoas Físicas, Carentes, Residentes no Município

Art. 43 - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, dotações orçamentárias destinadas ao atendimento de programas sociais implementados pelas Secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde, direcionados à população carente do município, referentes a:
I - concessão de bolsas de estudos;
II - locação de veículos para o transporte de alunos;
III - concessão de gêneros alimentícios;
IV - concessão de próteses em geral, cadeiras de rodas, óculos, aparelhos ortopédicos e auditivos;
V - concessão de urnas funerárias;
VI - locação de veículos para transporte de indigentes, para tratamento de saúde em outras localidades fora do município;
VII - abastecimento d'água, em carros pipas para a população carente da zona rural;
VIII - concessão de materiais de construção para recuperação de residências;
IX - concessão de exames médicos e odontológicos;
X - concessão de medicamentos;
XI - concessão de sementes e mudas para distribuição gratuita;
XII - concessão de recursos financeiros para pessoas carentes;
XIII - concessão de segundas vias de registro de nascimento, casamento e óbito às pessoas necessitadas;
XIV - concessão de passagens, hospedagem e alimentação de pessoas doentes em busca de tratamento de saúde em outras localidades fora do município.
Parágrafo único – Para atendimento no disposto no "caput", o Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, Projeto de Lei específico determinando os critérios para as concessões de que trata este artigo.

CAPÍTULO X
Das Disposições Finais
Art. 44º - A despesa com serviços de terceiros do Poder Executivo e Legislativo, não poderá exceder, em percentual da receita corrente líquida, a do exercício de 2000, até o término do terceiros exercício seguinte.
Art. 45º - Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembléia Legislativa, enquanto perdurar a situação, o município aplicará o disposto nos incisos I e II, do art. 65, da LC n.º 101, de 04/05/2000.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal, consignará dotação orçamentária específica para fazer face as despesas de que trata este artigo.
Art. 46º - Este Município optará pelo disposto no artigo 63 da LC nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 47º - A presente Lei entrará em vigor na data da publicação.
Art. 48º - Revogadas as disposições em contrário.
ART.49º - Na execução orçamentária para 2018, a apuração dos custos dar-se através do Sistema de Mensuração de Custos Públicos – SMCP, conforme determina a alínea "e", do inciso I, do art. 4º e o §3º, do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2017.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:4F0DA95E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI N° 019 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Lei nº 019 de 11 de setembro de 2017.

EMENTA: Dá nova redação ao art. 69 da Lei Municipal nº 103/2005, com a redação dada pela Lei Municipal nº 009/2013 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Dá nova redação ao art. 69 da Lei Municipal nº 103/2005, com a redação dada pela Lei Municipal nº 009/2013:

"Art. 69 – Ficam criados na estrutura administrativa de cargos do município, vinculados ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, dois cargos de provimento em comissão, sendo o primeiro de Gerente de Previdência que é o ordenador de despesas do RPPS, com função gratificada de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e o outro de Assistente Administrativo Financeiro, com função gratificada de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Para o cumprimento das obrigações decorrentes desta lei, deverão ser utilizadas as dotações orçamentárias do Fundo de Previdência do Município de Terra Nova – TERRA NOVA PREV.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e os efeitos financeiros dela decorrentes retroagem a 01.07.2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 009/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova/PE, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2017.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:6EF864B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

A Prefeitura de Tracunhaém-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 024/2017 – Pregão Presencial Nº 013/2017.
OBJETO: Registro de preço para aquisição parcelada de Material de limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais e os Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Tracunhaém/PE.
No valor global de: R$ 213.016,70 (Duzentos e treze mil dezesseis reais e setenta centavos.)
Data de Abertura: 25/09/2017 às 09:00hrs.
Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal de Tracunhaém, sito à Rua Sete de setembro, 295, Centro, das 08hrs às 13hrs, de segunda a sexta-feira.

Tracunhaém/PE, 12/09/2017.

MARIA JOSÉ DA SILVA FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Durvall Martins da Silva Neto
Código Identificador:1647BC2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na publicação do Processo Licitatório nº 033/2017 – Pregão Presencial nº 21/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página 14, no dia 11 de setembro de 2017.

Onde se lê: Processo Licitatório n° 032 / 2017
Pregão Presencial nº 020 / 2017

Leia-se: Processo Licitatório n° 033 / 2017
Pregão Presencial nº 021 / 2017

OBJETO: Contratação de Empresa ou Pessoa Física especializada para confecção de próteses dentárias, atendendo o Programa Brasil Sorridente.

Triunfo, 11 de setembro de 2017.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:1E4C82B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 961/2001 e as alterações introduzidas pelas Leis nº 1.042/2005 e nº 1.125/09, que regulamentam as contratações de pessoal no âmbito da Administração Pública para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, bem como o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária de pessoal, necessário ao desempenho das funções de Enfermeiro, Médico e Odontólogo (Estratégia de Saúde da Família); Nutricionista e Psicólogo (Núcleo de Apoio à Saúde da Família); Profissional de Ed. Física (Academia das Cidades); Enfermeiro e Médico Plantonista (Unidade Mista); Médico Ginecologista (Centro de Especialidades); Técnico de Enfermagem (SAMU) e Veterinário (Vigilância em Saúde); visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município.
As funções, a remuneração e a carga horária são os estabelecidos a seguir:

FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	REMUNERAÇÃO (R$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Enfermeiro	Estratégia de Saúde da Família	R$ 2.800,00	40
Médico	Estratégia de Saúde da Família	R$ 7.000,00	40
Odontólogo	Estratégia de Saúde da Família	R$ 3.000,00	40
Nutricionista	Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	R$ 1.500,00	30
Psicólogo	Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	R$ 1.500,00	30
Profissional de Ed. Física	Academia das Cidades	R$ 1.500,00	40
Enfermeiro	Unidade Mista	R$ 1.800,00	30
Médico Plantonista	Unidade Mista	R$ 1.300,00*	24
Médico Ginecologista	Centro de Especialidades	R$ 3.000,00	20
Técnico de Enfermagem	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	R$ 937,00	12x36**
Veterinário	Vigilância em Saúde	R$ 1.500,00	40

*Remuneração por plantão
** Revezamento de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.

As inscrições estarão abertas no período **de 13 de setembro a 04 de outubro de 2017, das 08:00 às 13:30 horas no Salão Nobre da Prefeitura de Triunfo/PE, situado na Av. José Veríssimo dos Santos nº 365 – Guanabara - Triunfo/PE - Fone (87) 3846-1365.**

O Edital na íntegra, e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 estarão disponíveis no endereço eletrônico
www.triunfo.pe.gov.br e nos quadros de aviso da Câmara Municipal e da Prefeitura de Triunfo/PE, localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos nº 365 - Guanabara - CEP: 56.870-000 - Triunfo/PE - Fone: (87) 3846 1365.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Triunfo/PE, 12 de setembro de 2017.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:2E431E0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

PROCESSO: 010/2017. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 006/2017. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Aquisição de 03 (três) ambulâncias. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000, no dia 22/09/2017 às 14:00hs. O edital poderá ser adquirido gratuitamente, das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª no endereço, Rua Sebastião Magalhães, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE e-mail: licitacaotupanatinga@outlook.com. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 11 de setembro de 2017.

FABRÍCIO GOMES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:2618A77E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 052/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 052/2017 – Pregão Presencial Nº 022/2017 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE comunica aos interessados que fará realizar na data de 25 de setembro de 2017 às 09h00, processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de 10 (dez) veículos rodoviários para transporte de universitários diário das redes universitárias públicas e/ou particulares de ensino, para atender ao programa de Educação Universitária, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável R$ 5.883.333,30 (cinco milhões oitocentos e oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).
Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail:
comunicacao.cplvitoria@gmail.com. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 11 de setembro de 2017

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:F440BBA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 09-A DE 24 DE JULHO DE 2017

EMENTA: Dispensar Gerenciador do SAGRES/LICON, Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade, conforme especifica.

A PRESIDENTE do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º **Dispensar** o servidor abaixo qualificado como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, na operação dos seguinte sistema: **SAGRES/LINCO - Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade/Módulo Licitações e Contratos.**

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Cargo: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PMV
CPF nº: 086.625.244-43
Vínculo: Comissionado

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão/PE, 24 de julho de 2017.

TEREZA CRISTINA PRIORI CAMPELO MUSSALEM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:5D0B9C30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2017 DE 24 DE JULHO 2017

EMENTA: Designar Gerenciador do SAGRES/LICON, Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade, conforme especifica.

A PRESIDENTE do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE, no uso de suas atribuições legais,nomeada através da portaria nº0365/2017.

Resolve:

Art. 1º **Designar** os servidores abaixo qualificados como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, na operação dos seguinte sistema: **SAGRES/LINCO -Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade/Módulo Licitações e Contratos.**

ADSON LEÃO DA SILVA
Cargo: MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CPF nº: 042.079.924-99
E-mail:
adsoml@bol.com.br
Tipo de vínculo: SERVIDOR EFETIVO

SIMONE VALENTIN DE ARAÚJO
Cargo: MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CPF nº: 707.405.934-04
E-mail:
simonevalentin43@hotmail.com
Tipo de vínculo: SERVIDORA EFETIVA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão/PE, 24 de julho de 2017.

TEREZA CRISTINA PRIORI CAMPELO MUSSALEM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:C2218DBD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 041/2017

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno abaixo identificado, visando ao funcionamento de uma unidade de saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c/c com o disposto nos artigos 2° e 5°, alínea "i", do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e modificações posteriores,

DECRETA:

Art.1° - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel constituído da casa sob o n° 237 (duzentos e trinta e sete), situada na Rua Henrique Dias, Município da Vitória de Santo Antão, devidamente matriculada sob o n° 1784, ficha 001 do livro "2", Cartório do Registro Geral de Imóveis, com terraço na frente em gradio de ferro, sala única, três quartos, cozinha, lavanderia, um sanitário, paredes próprias, com instalação hidráulica e luz elétrica, quintal murado e terreno próprio, medindo 7m50cm (sete metros e cinquenta centímetros) de largura na frente e nos fundos, do lado esquerdo com a casa n° 251 e, do lado direito, com a casa n° 233, área de terreno 270m² (duzentos e setenta metros quadrados).

Art.2° - Destinar-se-á o imóvel acima descrito ao funcionamento de uma Unidade de Saúde;

Art.3° - A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação, amigável ou judicial, prevista neste Decreto;

Art.4° - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956, **fica declarada a urgência no processo expropriatório**, para fins de imissão liminar na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo;

Art.5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:E241BED9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

PROCESSO Nº 038/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **EMPRESAS HABILITADAS E VENCEDORAS**: **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA ME**, CNPJ Nº 24.658.170/0001-26, com sede a Avenida Estância, nº 392, Areias, Recife/PE, com os seguintes valores: ITEM 01 – R$ 3,60; ITEM 03 – R$ 4,80; ITEM 04 – R$ 8,36; ITEM 05 – R$ 7,02; ITEM 08 – R$ 3,72; ITEM 09 – R$ 5,94; ITEM 12 – R$ 1,32; ITEM 14 – R$ 0,84 e ITEM 19 – R$ 42,90. **DL DE SÁ ME**, CNPJ Nº 06.259.011/0001-77, com sede a Rua Dois, nº 25, loja 4 A, Maranguape I, Paulista/PE, com os seguintes valores: ITEM 02 – R$ 1,17; ITEM 06 – R$ 6,11; ITEM 07 – R$ 6,10; ITEM

10 – R$ 1,95; ITEM 11 – R$ 3,09; ITEM 13 – R$ 10,50; ITEM 15 – R$ 1,11; ITEM 16 – R$ 2,33; ITEM 17 – R$ 3,80; ITEM 18 – R$ 1,05; ITEM 20 – R$ 13,50; ITEM 21 – R$ 6,24; ITEM 22 – R$ 2,47; ITEM 23 – R$ 1,75; ITEM 24 – R$ 2,30; ITEM 25 – R$ 1,04; ITEM 26 – R$ 0,37; ITEM 27 – R$ 1,13; ITEM 28 – R$ 2,10; ITEM 29 – R$ 2,08; ITEM 30 – R$ 2,60; ITEM 31 – R$ 1,43; ITEM 32 – R$ 4,45; ITEM 33 – R$ 3,52; ITEM 34 – R$ 2,05; ITEM 35 – R$ 4,12; ITEM 36 – R$ 4,58; ITEM 37 – R$ 4,61; ITEM 38 – R$ 9,32; ITEM 39 – R$ 6,67; ITEM 40 – R$ 1,54; ITEM 41 – R$ 0,41; ITEM 42 – R$ 4,44; ITEM 43 – R$ 0,10; ITEM 44 – R$ 0,23; ITEM 45 – R$ 54,80; ITEM 46 – R$ 64,80 e ITEM 47 – R$ 13,10. Fica aberto o prazo de até 03 (três) dias úteis para interposição de recursos.

Paulista, 11/09/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:67B3B0BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017

PROCESSO Nº 083/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/09/2017 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 11/09/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:74EA0111

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO) DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

PROCESSO Nº 051/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE GRADES EM VARÕES DE FERRO, PORTÃO E FORRO DE GESSO PARA AS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/09/2017 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 11/09/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:EB0892E6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº151 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **ALICE CAVALCANTI LIRA DOS SANTOS,** Assistente Administrativo, Nível II, Classe I, Matricula nº 13691, lotado na Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº 141/2017 e Encaminhamento Final nº098/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.** Esta portaria conta os seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2017.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:D55735D8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº153 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, a **CÉLIA MARIA DE ANDRADE PINTO,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200 H/A, Matricula nº4360, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme Parecer nº104/2017 e Encaminhamento Final nº071/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.** Esta portaria conta os seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2017.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:71207D5D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº150 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **MARIA DE FATIMA MENDES DE OLIVEIRA,** Assistente/Agente administrativo, Classe "A", Faixa Salarial 14, Matricula nº**4183**, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº136/2017 e Encaminhamento Final nº096/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.** Esta portaria conta os seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2017.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:ACEB2403

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº149 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **REGINALDO JOSÉ DA SILVA,** Gari, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matricula nº40108, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº 140/2017 e Encaminhamento Final nº097/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.** Esta portaria conta os seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2017.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:D3CF9A48

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 152 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA,** Professor, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matrícula nº10473, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº130/2017 e Encaminhamento Final nº092/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.** Esta portaria conta os seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2017.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:3A6B5906

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2017

O Município de Correntes, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2017, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Correntes, torna pública a retificação a ser considerada no item do referido Edital conforme estabelecido abaixo:
O ANEXO I PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO COM RELAÇÃO AOS CARGOS DE BIOQUÍMICO, GUARDA MUNICIPAL E PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

CARGO	ESCOLARIDADE	LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO	CH SEMANAL	VAGAS	VAGA AMPLA	VENCIMENTO		PNE	CR
BIOMÉDICO	GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA E REGISTRO NO CONSELHO DA CLASSE	437/2008	20H	01	01	R$	937,00	_	_
GUARDA MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL	603/2014	40H	05	05	R$	937,00	_	04
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E DA EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	535/2011	30 H	30	29	R$	1.983,87	01	10
	NIVEL MEDIO NA MODALIDADE NORMAL (MAGISTERIO)					R$	1.983,87		

Correntes/PE, 08/09/2017.

Comissão do Concurso Público:

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS

REINALDO GONÇALVES DOS PASSOS

MARYANE DE DEUS CAMELO

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:5A9B6BFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO – PE AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017 - PM
A Pregoeira torna público o resultado do **Processo Licitatório n° 025/2017**, sobre a modalidade **Pregão Presencial nº 009/2017- Registro de Preços,** para contratação de empresa(s) para execução de locação, montagem e desmontagem de infraestrutura destinada aos eventos realizados no município de João Alfredo – PE, conforme quantitativo e especificação constantes no Termo de Referência do Edital e proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Tendo registrado seu valor a empresa: **ADEMAN DA COSTA BARBOSA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. **10.553.934/0001-04,** com o Valor Total de **R$ 595.440,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)**. Obs: A presente Ata tem vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 22/06/2017, Outras informações na CPL – Fone (81) 3648-1145 – E-mail: licitacaojoaoalfredo@gmail.com

João Alfredo, 11 de setembro de 2017.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

VENCEDOR: **ADEMAN DA COSTA BARBOSA-ME**
CNPJ Nº 10.553.934/0001-04

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QNT. ESTIMADA DE DIÁRIAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	**SOM GRANDE PORTE** PERIFERICO-PA: Mesa Digital de no Mínimo 48 Canais (Mixer); processador digital 3 vias estéreo; Gravador / Player CD/DVD; PA - LINE ARRAY: 24 caixas industrializada com no mínimo 2 alto falante e dois e drive cada caixa; 24 subgraves com 2 alto-falantes de 18" com 1000 WATTS RMS (cada); 06 amplificadores com 8000 WATTS RMS (grave); 06 amplificadores com 5000 WATTS RMS (médio grave); 02 amplificadores com 3500 WATTS RMS (médio agudos); Multicabo de 56 VIAS com 60 metros de extensão; 01 regulador de voltagem de 7000 WATTS (110V); 01 regulador de voltagem de 7000 WATTS (220V); PERIFÉRICO-MONITOR: 01 mesa digital 48 canais; 24 vias de monitor; processador digital estéreo; 02 amplificador de fones de ouvido com 8 canais cada; 12 fones de ouvido para monitor (ponto); 02 maquinas de fumaça; 20 canhões de led de 03 WATS par 64 SIDE-FILL; 04 Caixas de Sub-Grave 1200 WATTS RMS; 04 caixas KF 3-WAY; 01 amplificador 56000 WATTS RMS (graves); 04 amplificadores 2000 WATTS RMS (3 WAY); 02 amplificadores de 1000 WATTS RMS; caixa sub para bateria (retorno) 1000 RMS; 08 monitores para voz 800 WATTS RMS BACK LINE: bateria acústica reduzida completa; amplificador para baixo com 500 WATTS RMS; 2 amplificadores para guitarra com 120 WATTS RMS; MICROFONES: 2 kit de 7 microfones, completo para bateria; 30 microfones, com cabo para voz e outras aplicações; 03 microfones sem fio com alcance de 100 metros para voz; 30 pedestais; 03 praticáveis e 20 metros de GRYD	30	R$ 5.225,00	R$ 156.750,00
02	**SOM MÉDIO PORTE** **PERIFERICO-PA** • MESA DIGITAL 32 CANAIS • PROCESSADOR 3 VIAS ESTEREO • PLAYER CD/DVD PA – LINE ARRAY (LA) • 12 SUBGRAVES COM 2 ALTO-FALANTES DE 15" / 600RMS CADA •12CAIXAS LINE COM 2 ALTO-FALANTES DE 12" + TI / 900RMS CADA • 3 AMPLIFICADORES DE 5000 WATTS RMS (GRAVE) • 3AMPLIFICADORES DE 3000 WATTS RMS (MEDIO GRAVE) • 2 AMPLIFICADORES DE 400 WATTS RMS (AGUDOS) **PERIFERICO-MONITOR/SIDE FILL** • MESA DE 32 CANAIS • 6 VIAS DE MONITOR • 5 EQUALIZADORES ESTEREO • 1 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDO COM 4 CANAIS • 1 PROCESSADOR ESTEREO 3 VIAS • 4 FONES DE OUVIDO PARA MONITOR (PONTO) • PRATICÁVEL PARA BATERIA / PERCUSSÃO / OUTROS **SIDE-FILL/MONITORES** • 2 CAIXAS DE GRAVE 800 WATTS RMS CADA • 2 CAIXAS 2 VIAS MEDIO-GRAVE + TI, 900 WATTS RMS CADA • 4 MONITORES DE CHÃO 650 WATTS RMS CADA • 1 AMPLIFICADOR 2000 WATTS RMS • 1 AMPLIFICADOR 600 WATTS RMS MONITOR PARA BATERIA 500 WATTS RMS • 2 AMPLIFICADORES DE 600 WATTS RMS (MONITORES) **BACK LINE** • BATERIA ACÚSTICA COM 3 TONS • AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 450 WATTS RMS • 2 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 120 WATTS RMS • AMPLIFICADOR PARA TECLADO COM 300 WATTS RMS **MICROFONES** • KIT DE 7 MICROFONES, COMPLETO PARA BATERIA • 12 MICROFONES COM CABO PARA VOZ E OUTRAS APLICAÇÕES • 8 MICROFONES COM CABO PARA INSTRUMENTOS / PERCUSSÃO • 2 MICROFONES SEM FIO PARA VOZ • 15 PEDESTRAIS E GARRAS/CLAMPS **ILUMINAÇÃO** • 8 CANHOES DE LED PAR 64 • 4 REFLETORES LED • 20 CANHOES PAR 500 WATT 03	20	R$ 2.660,00	R$ 53.200,00
03	**SOM PEQUENO PORTE** **PERIFERICO-PA – MONITOR** • MESA 16 CANAIS (MIXER) • 1 PROCESSADOR DE EFEITO • CROSSOVER 4 VIAS ESTEREO E/OU PROCESSADOR • 1 EQUALIZADOR ESTEREO • CD/DVD PLAYER **PA – CAIXAS** • 4CAIXAS DE GRAVE 600 WATTS RMS • 4 CAIXAS DE 3 VIAS 600 WATTS RMS • 2AMPLIFICADOR 3000 WATTS RMS (GRAVES/MEDIOGRAVES) • 2AMPLIFICADOR1000WATTS RMS **MONITORES** • 2 MONITORES DE CHÃO 250 WATTS RMS • 1 AMPLIFICADORES DE 400 WATTS RMS (MONITORES) **MICROFONES** • 04 MICROFONES COM CABO PARA VOZ E OUTRAS APLICAÇÕES • 01 MICROFONE SEM FIO • 04 PEDESTRAIS • NOTEBOOK **ILUMINAÇÃO**	35	R$ 1.900,00	R$ 66.500,00

	• 8 CANHÕES DE LUZ 500 WATTS			
Valor Total do Lote R$ 276.450,00 (duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais)				

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QNT. ESTIMADA DE DIÁRIAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	**PALCO grande porte** Palco CONCHA medindo: • 14 mts de frente; • 10 mts de fundo; • do solo ao piso 2,10 metros; • do piso ao teto 10 metros; • forma de levantamento na talha • área de trabalho na parte de baixo • escada na saída dos camarins; • cobertura em LONA PVC; • 2 camarins medindo 16 m² cada; • extintores.	20	R$ 5.225,00	R$ 104.500,00
02	**PALCO médio porte** Palco modelo CHALÉ, medindo: • 12 mts de frente; • 08 mts de fundo; • do solo ao piso 2,10 metros; • do piso ao teto 7 metros; • 2 camarim medindo 16 m² ; • cobertura em LONA PVC; • extintores. • forma de levantamento na talha • área de trabalho na parte de baixo	12	R$ 3.800,00	R$ 45.600,00
03	**PALCO pequeno porte** Palco modelo CONCHA, medindo: 707mts de frente; • 06mts de fundo; • do solo ao piso 1,70 metros; do piso ao teto 4 metros. • cobertura em LONA PVC; • 1 camarim medindo 4,40 x 4,40 metros; • extintores. • forma de levantamento na talha	12	R$ 2.185,00	R$ 26.220,00
Valor Total do Lote R$ 176.320,00 (cento e setenta e seis mil e trezentos e vinte reais)				

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QNT ESTIMADA DE DIÁRIAS	Preço Unitário	Preço Total
01	**GERADOR** GRUPO GERADOR com potência mínima de 190kwa, frequência HZ, tensão V, corrente A. Incluindo equipe técnica para execução e manutenção de instalações elétricas, realização e desmontagem, bem como testes de equipamentos e uso geral, combustível, transporte, insumos diversos, encargos e todos os demais custos operacionais.	35	R$ 1.520,00	R$ 53.200,00
Valor do Lote R$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais)				

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QNT. ESTIMADA DE DIÁRIAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	**PAINEL DE LED:** Painel de Led de 10mm, medindo 4,00m x 3,00m com molduras em Box Truss para produção de imagens e gráficos formadas através dos seus pontos (Cluster RGB), P-10 – Outdoor slin, espaçamento máximo de pixels de 10mm real, com possibilidade de controlar níveis de intensidade, combinações de cores e permita a veiculação de vários formatos de vídeos e mídias em tempo real, Uso interno e externo. Conversor e controlador de imagens de alta resolução e fontes de vídeo especificamente desenvolvido para o uso em painéis de LED, que aceite entradas de vídeos e garanta a veiculação de vários formatos de mídias transmitidos em tempo real, estabilidade de imagem e conduza o sinal de áudio/vídeo a longa distancia com boa qualidade, 02 Câmeras (Filmadora) HDV, com 1.5 (Um ponto cinco) Lumens, tripé específico e praticáveis para sustentação das mesmas durante a projeção simultânea. Mesa de corte e efeitos para vídeo com o mínimo de 04 entradas (Vídeo composto, componentes ou super V), com sistema Preview. Monitor de vídeo para sistema preview	10	R$ 3.150,00	R$ 31.500,00
Valor Total do Lote R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)				

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QNT. ESTIMADA DE DIÁRIAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	**Refletor em LED com potência de 50W** para uso em áreas externas e internas com vida útil estimada de 40,000 horas, garantia de 1 ano, ideal para uso em iluminação de áreas internas de condomínios, fachadas de residências e lojas, etc.. Refletor em LED com temperaturas de cor 2900/3200K (branco quente) e 6000/6500K (branco frio).	100	R$ 114,00	R$ 11.400,00
02	**Refletores de LED com potência de 100W** para uso em áreas externas e internas com vida útil estimada de 40,000 horas, garantia de 1 ano, ideal para uso em iluminação de ruas e áreas internas de condomínios trabalhando em uma altura de até 6 metros, quadras poli esportivas, fachadas de lojas e industrias, iluminação interna para posto de gasolina, galpões etc.. Substitui refletores de vapor de sódio de 200W. Produtos com temperaturas de cor 2900/3200K (branco quente) e 6000/6500K (branco frio).	100	R$ 142,50	R$ 14.250,00
03	**Refletores em LED com potência de 200W** para uso em áreas externas e internas com vida útil estimada de 40,000, garantia de 1 ano, ideal para uso em iluminação de ruas e áreas internas de condomínios trabalhando em uma altura de até 6 metros, quadras de tênis e de futebol society, fachadas de lojas e industrias, iluminação interna para posto de gasolina, galpões etc.. Substitui refletores de vapor de sódio de 400W. Refletores em LED com temperaturas de cor 2900/3200K (Branco Quente) e 6000/6500K (Branco Frio).	100	R$ 167,20	R$ 16.720,00
Valor Total do Lote R$ 42.370,00 (quarenta e dois mil trezentos e setenta reais)				

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QNT. ESTIMADA DE DIÁRIAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	**CAMAROTES modelo PIRAMIDE**	12	R$ 1.300,00	R$ 15.600,00
	medindo 4,40 x 4,40 metros;			
	cobertura em LONA PVC branca;			
	fechamento em placas metálicas;			
	escada de acesso ao piso;			
	2 mts de altura do solo ao piso.			
Valor Total do Lote R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)				

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:66FAA0A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2017

Aos 06 dias do mês de Setembro de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Henrique de Holanda - Matriz - Vitoria de Santo Antão - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº002 de 30 de Dezembro de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2017 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de link de internet do tipo dedicado e/ou convencional, incluindo suporte técnico junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Diversos Programas, neste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CNPJ nº 00.000.000/0000-00; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 08.916.501/0001-24.

VENCEDOR: LOCALLINK TELECOMUNICACOES LTDA - ME						
CNPJ: 18.054.647/0001-61						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Link de internet (CONVENCIONAL) de no mínimo 05 Mbps Download e 2 Mbps de Upload (não compartilhada), full duplex, par trançado convencional com roteador e garantia de 99% da banda contratada.		UND	57	80,00	4.560,00
2	Link de internet (DEDICADO) de no mínimo 20 Mbps (não compartilhada), full duplex, via fibra óptica, par metálico convencional com roteador e garantia de 99% da banda contratada.		UND	3	2.800,00	8.400,00
3	Link de internet (DEDICADO) de no mínimo 45 Mbps (não compartilhada), full duplex, via fibra óptica, par metálico convencional com roteador e garantia de 99% da banda contratada.		UND	1	5.400,00	5.400,00
TOTAL MENSAL						18.360,00
TOTAL/PARA 12 MESES						220.320,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória de Santo Antão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória de Santo Antão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 08.916.501/0001-24.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00008/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- LOCALLINK TELECOMUNICACOES LTDA - ME.
Item(s): 1 - 2 - 3.
Valor: R$ 18.360,00/mensal.
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE.

Vitoria de Santo Antão - PE, 11 de Setembro de 2017

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária Municipal

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:EE180F50